



ORGANIZAÇÃO DE PESCAS DO ATLÂNTICO SUDESTE (SEAFO)

RELATÓRIO DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL DA COMISSÃO, 2014

01 – 05 DEZEMBRO DE 2014 - WINDHOEK, NAMÍBIA

O SECRETARIADO

1 Strand Street, NatMirc

Swakopmund, Namibia

Phone: + 264 (64) 406-885

Email: info@seafo.org

Url: www.seafo.org

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marisa Kashorte'.

Ms. Marisa Kashorte

Chairperson of SEAFO Commission

marisak@daff.gov.za

Este documento é produzido nos idiomas oficiais (Inglês e Português). As cópias estão disponíveis no Secretariado e no website.

Tabela de Conteúdo

1.	Abertura da Reunião.....	1
2.	Adopção da Agenda e Logísticas.....	1
3.	Apresentação e Admissão de Observadores.....	1
4.	Declarações de Abertura.....	1
5.	Situação da Convenção em Relação a Adesão de Membros.....	1
6.	Relatório do Comité Científico.....	2
7.	Relatório do Comité de Cumprimento.....	5
8.	Relatório do Comité Permanente para a Administração e Finanças.....	5
9.	Propostas de Emenda da Noroega às Medidas de Conservação xx/14 sobre VMEs.....	5
10.	Relatórios das Reuniões em que o Secretário Executivo Participou.....	5
11.	Relatórios dos Representantes da SEAFO, nas Reuniões Internacionais de 2013.....	6
12.	Nomeações das Partes Representante da SEAFO, Reuniões Internacionais 2015.....	6
13.	Eleição do Presidente e Vice-Presidente.....	6
14.	Diversos.....	6
15.	Local e Data da Próxima da Próxima Reunião da Comissão em 2015.....	6
16.	Sessão de Encerramento da Reunião.....	6
	Anexo 01 - Lista dos Delegados.....	7
	Anexo 02 - Agenda da 11º Reunião Anual da Comissão.....	10
	Anexo 03 - Declaração de Abertura Feitas pelas Partes Contratantes.....	11
	Anexo 04 - Declaração de Abertura Feitas pelos Observadores.....	16
	Anexo 05 - Relatório da Sétima Reunião do Comité de Cumprimento 2014.....	17
	Anexo II - Lista dos Navios IUU	19
	Anexo 06 - Relatório do Comité para Administração e Finanças (SCAF) 2014.....	34
	Anexo 07 - Plano Japonês sobre a Pesca Exploratória para 2015.....	41
	Anexo 08 - Directrizes para a Pesca de Investigação.....	47
	Anexo 09 - Medidas de Conservação	50
	Anexo 9A - Medida de Conservação 29/14 Sobre as Actividades de Pesca de Fundo e VMEs.....	51
	Anexo 9B - Medida de Conservação 28/14: Total Admissível de Capturas e Condições relacionadas com a Merluza Negra e Carangueijo Vermelho do Alto-Mar para 2015 & 2016.....	70

1. ABERTURA DA REUNIÃO

- 1.1. A 11ª Reunião Anual da Comissão da SEAFO, foi realizada no Hotel Safari, Windhoek, Namíbia, de 1 à 5 de Dezembro de 2014. Veja a lista dos participantes no Anexo 1.
- 1.2. A reunião foi aberta oficialmente pelo Presidente, que desejou boas vindas aos delegados e expressou seu desejo para uma reunião bem sucedida. Ela também expressou a sua gratidão ao Governo da Namíbia por albergar a reunião.

2. ADOÇÃO DA OF AGENDA E LOGISTICAS

- 2.1. A reunião adoptou a agenda com pequenas emendas. (Anexo 2).

3. APRESENTAÇÃO E ADMISSÃO DE OBSERVADORES.

- 3.1. Estiveram presente observadores dos Estados Unidos da América, da Organização de Pescas do Atlântico Noroeste (NAFO), da Comissão do Atlântico Norte para Mamais Marinho (NAMMCO), da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR), e da Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste (NEAFC).

4. DECLARAÇÃO DE ABERTURA

- 4.1. Os chefes das delegações apresentaram os membros das suas respectivas delegações. Todas as sete Partes Contratantes da SEAFO estiveram representadas.
- 4.2. Todas as sete Partes Contratantes apresentaram as suas Declarações de Abertura (Anexo 3).
- 4.3. Os Estados Unidos da América apresentou uma declaração de abertura na qualidade de observador (Anexo 4).

5. SITUAÇÃO DA CONVENÇÃO EM RELAÇÃO A ADESÃO DE MEMBROS

- 5.1. O Secretário Executivo informou a reunião de que em 2013, a FAO não recebeu nenhuma nova notificação para adesão à Comissão.

6. RELATÓRIO DO COMITÉ CIENTÍFICO

- 6.1. O Presidente do Comité Científico apresentou à Comissão, o relatório do ano de 2014,.
- 6.2. O Comité Científico analisou todos os dados disponíveis e revisitou todas as avaliações feitas para as diferentes espécies, e propôs regras de controlo de captura para todas as espécies, excepto o laranja.
- 6.3. O Comité Científico analisou a proposta Japonesa para a pesca exploratória contínua em 2015, assim como, as recomendações baseadas no protocolo de pesca exploratória actual, (CM 26/13). O Comité Científico recomendou que a Comissão considerasse esforços de restrição após 10 lanços (arrastos) experimentais.
- 6.4. Todos os relatórios sobre o estado do alfoncino, caranguejo vermelho do alto mar, a merluza negra, o pelágico armorhead / Boarfish sul e o laranja foram revistos e actualizados.
- 6.5. O Comité Científico tomou conhecimento de que a África do Sul, realizou avaliações anuais baseadas em dados comerciais da merluza negra (petagonian) na EEZ, e as avaliações pertinentes serão encaminhadas ao Comité Científico, para a sua apreciação durante a reunião do Comité Científico em 2015. O Comité Científico analisou a investigação feita na CCAMLR, e utilizou os parâmetros de crescimento da merluza negra durante a avaliação do estoque em

2014. A Namíbia informou o Comité Científico que não foi feita nenhuma pesquisa com o laranja na EEZ em 2014.

- 6.6. O Comité Científico foi informado que a embarcação Japonesa capturou três aves marinhas, durante as operações de pesca de dia e, posteriormente retomou às operações de pesca nocturna.
- 6.7. Foram realizados experimentos de teste do frasco com sucesso e os resultados serão apresentados à Secretaria através dos formulários de observação.
- 6.8. O Comité Científico não foi capaz de determinar, com exactidão, se há necessidade para uma regulamentação da engrenagem técnica para qualquer das pescas da SEAFO. O Comité Científico constatou que o principal objetivo para a regulamentação das especificações da engrenagem técnica, em particular a malhagem, é para proteger o componente juvenil do estoque. No contexto da SEAFO, isso tem relevância para apenas duas pescas, a saber: o caranguejo vermelho do alto-mar; e a pesca de arrasto.
- 6.9. O Comité Científico submeteu as seguintes recomendações, para a aprovação da Comissão:
 - 6.9.1. O Comité Científico notou com satisfação, as contribuições feitas pelo perito externo da FAO, o Sr. Pedro de Barros, e as discussões com ele, realçaram significativamente os resultados alcançados durante a reunião do Comité Científico em 2014. O Comité Científico, recomenda que seja considerada a presença de um perito externo nas reuniões futuras.

ACÇÃO: A Comissão aprovou o pedido, com o entendimento de que a FAO ABNJ apoiará a actividade em 2015, e que a Comissão voltará a avaliar a necessidade de um consultor na base anual, depois de uma recomendação do Comité Científico.

- 6.9.2. O Comité Científico recomenda que o Japão continue com a sua proposta sobre o plano da pesca exploratória em 2015 (Relatório do Comité Científico da SEAFO de 2014, Anexo XI), com a reserva relativa à restrição aos esforços após os 10 (arrastos) lanços experimentais. O Comité Científico convida a Comissão a considerar esta questão.

ACÇÃO: A Comissão reviu o plano de pesca exploratória e aprovou, com emendas, a proposta do Japão para 2015. As emendas notáveis incluíram o seguinte: Após a conclusão de 10 arrastos de investigação, o navio deverá continuar com a pesca experimental, a fim de abranger o maior número possível de áreas representativas na zona de pesca. O texto final do plano está no Anexo 7.

- 6.9.3. **Alfonsino:** De acordo com a regra de controlo da captura proposto (HCR), utilizando a captura média de 2010-2012, o TAC recomendado é de 132t para a Divisão B1 para 2015-2016 respectivamente. Considerando a possibilidade de que o alfonsino ocorra fora da divisão B1, o Comité Científico manterá a sua recomendação de 2012, para um TAC de 200 toneladas, para toda a área de Conservação da SEAFO, da qual 132 toneladas no máximo podem ser capturadas, na divisão B1.

ACÇÃO: A Comissão adoptou tanto a regra de controlo de exploração e do TAC de 200 toneladas na zona de Convenção da SEAFO, com um limite de 132 toneladas na Divisão B1 para 2015 e 2016 respectivamente.

- 6.9.4. **Patagonian toothfish:** Merluza negra: O Comité Científico recomendou que o HCR (Seção 4.7 do relatório sobre o estado) seja aprovado.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a regra de controlo de exploração e solicita o Comité Científica (2015) a discutir se as avaliações do estoque ou HCR, devem ser aplicadas no TAC no futuro.

- 6.9.5. **Pelagic armourhead:** O Comité Científico recomendou que o TAC, que corresponde ao nível de saída resultante da utilização do HCR, baseado na captura média de 2011 e 2012, seja fixado em 143t.

ACÇÃO: A Comissão adoptou tanto a regra de controlo da colheita, assim como o TAC de 143 toneladas para 2015 e 2016 respectivamente.

- 6.9.6. **Orange roughy:** O Comité Científico recomenda a continuação da moratória para 2015 e 2016, para a pesca dirigida na divisão B1 e o subsídio para o limite de capturas acessórias, numa proporção de (10%) da média dos desembarques dos últimos cinco anos, com capturas positivas (ou seja, 2001 -2005), equivalente a 4 toneladas. O TAC de precaução de 50t é definido para o restante da área de conservação da SEAFO.

ACÇÃO: A Comissão adoptou o TAC de 50 toneladas para as áreas fora da Divisão B1, e um TAC de zero, para a pesca dirigida na divisão B1, e uma disposição de capturas acessórias de 4 toneladas na Divisão B1 para 2015 e 2016 respectivamente.

- 6.9.7. **Deep-sea red crab:** O Comité Científico notou que pode ser considerado a adopção do HCR, para a pesca do caranguejo vermelho no alto-mar e sugeriu tal medida.

ACÇÃO: Comissão adoptou a regra de controlo para a exploração do caranguejo vermelho do alto-mar.

A Comissão notou que algumas Partes Contratantes sublinharam que ambos os resultados da avaliação do estoque e o HCR concordado, deve ser considerado quando o Comité Científico aconselhar / recomendar o TAC para cada espécie.

- 6.9.8. AP 20: O Comité Científico propôs um regime de acompanhamento e de capturas acessórias (Secção 20.3) para o sul boarfish dirigido e para o alfonsino.

ACÇÃO: A Comissão reviu o regime das capturas acessórias e as incluiu na Medida de Conservação 28/14 (anexo 9B)

- 6.9.9. AP 21: O Comité Científico informou a Comissão de que a embarcação Japonesa capturou três aves marinhas, durante as operações de pesca, durante o dia e, posteriormente reverteu a pesca noturna.

ACÇÃO: A Comissão tomou nota das capturas acessórias de aves marinhas e solicitou o Comité Científico, a acompanhar de perto a situação, até a próxima reunião. O Comité Científico deve constatar caso outras aves foram capturadas, o estado das aves e se mais poderia ser feito para proteger as aves marinhas, durante as operações de pesca.

- 6.9.10. AP 23: O Comité Científico recomendou que a Comissão adoptasse as directrizes provisórias propostas, para a investigação pesqueira que envolve a actividade no mar na área de Conservação da SEAFO. A Comissão poderá considerar se há a necessidade para directrizes específicas para a investigação pesqueira e de outras actividades de ciência marinha nas áreas vedadas, incluindo que actividade de pesquisa é necessária para se considerar a re-abertura das vedações.

ACÇÃO: A Comissão adoptou as directrizes relativas à investigação (Anexo 8), desenvolvido pelo Comité Científico, a fim de facilitar a submissão de dados / informações à Comissão, para além das medidas existentes contidas no sistema da SEAFO (artigo 30). A Comissão notou que estas directrizes foram adoptadas como medida voluntária para os não-membros, tendo em conta o artigo 86 (f) da Convenção das Nações Unidas, sobre as Leis do Mar. A Comissão solicitou o Secretariado a colocar estas directrizes no website da SEAFO.

A Comissão notou que serão consideradas directrizes específicas na reunião do Comité Científico em 2015, para a reabertura das áreas vedadas.

- 6.9.11. AP 24: O Presidente do Comité Científico informou a Comissão que os Termos de Referência, não estavam claro e que o Comité Científico tentou classificar a engrenagem técnica actualmente usada na área da Convenção da SEAFO.

O Presidente do Comité Científico informou a Comissão, que os relatórios sobre o estado de estoque para cada espécie, contém informações sobre a engrenagem técnica de pesca.

ACÇÃO: A Comissão solicitou o Secretariado para alistar as engrenagens técnica de pesca utilizada na área de Convenção da SEAFO.

- 6.9.12. AP 25: O Comité Científico notou que alguns navios que pescam na área de Convenção da SEAFO, não fornecem dados sobre os factores de conversão; portanto, nenhuma análise baseada nesta fonte, foi feita pela Comissão Científica.

- 6.9.12.1. O Comité Científico propôs que, para intercalar os FCs *C. maritae*, seja aplicado a pesca *C. Erytheia*, até ao momento em que os dados necessários forem obtidos.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a recomendação.

- 6.9.12.2. Para a merluza negra (Patagonian toothfish): o Comité Científico recomendou um HGT (cabeça, eviscerada e caudas) CF de 1.70. Uma alternativa a constante CF é a área e tempo específico CF a captar a variação ao longo do tempo e do espaço em factor de condição dos peixes. Isso exigiria uma ampla amostragem em intervalos regulares durante o período de pesca.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a Recomendação.

- 6.9.12.3. Para o armorhead pelágico: O Comité Científico recomendou um HG CF de 1,70. Uma alternativa para a constante CF é área e tempo específico CF para captar a variação ao longo do tempo e do espaço em factor de condição dos peixes. Isso exigiria uma ampla amostragem em intervalos regulares durante o período de pesca.

ACÇÃO: A Comissão adoptou a Recomendação.

6.9.13. **Orçamento do Comité Científico para 2015**

O Comité Científico solicitou a disponibilização de N\$40,000 para facilitar as actividades relacionadas com a FAO ABNJ.

ACÇÃO: A Comissão aprovou o valor de N\$ 40,000.00 solicitado pelo Comité Científico.

6.9.14. **Data e local para a próxima reunião do Comité Científico**

ACÇÃO: A Comissão solicitou ao Presidente do Comité Científico para entrar em contacto com os membros do Comité Científico a fim de se chegar a um acordo, sobre a data e local para a próxima reunião do Comité Científico na Namíbia, por correspondência e apresentar as informações ao Secretariado, duas semanas após a reunião da Comissão, para circulação às Partes Contratantes.

O Comité Científico, concordou posteriormente, a reunir-se de 30 de Setembro à 9 Outubro de 2015. A reunião terá lugar em Windhoek, Namíbia.

- 6.10. A Comissão elogiou o inquérito de investigação científico a bordo do RV Dr. Fridtjof Nansen sob colaboração conjunta entre o Programa Deep-sea FAO e o Projecto Nansen EAF, no início de 2015, e encorajou todas as Partes Contratantes a nomear cientistas para participar do evento.

7. RELATÓRIO DO COMITÉ DE CUMPRIMENTO

- 7.1. O Presidente do Comité de Cumprimento apresentou à Comissão, o relatório relativo ao ano de 2014, (Anexo 5).
- 7.2. A Comissão tomou nota sobre o melhoramento no cumprimento, por parte das Partes Contratantes.
- 7.3. A Comissão notou que a União Europeia expressou vontade de ajudar o Secretariado, a instalar um sistema de prestação de VMS a custo simbólico ou custo zero ao Secretariado. A Comissão agradeceu a oferta da UE.
- 7.4. A Comissão tomou nota da oferta da UE, com vista a submissão de uma proposta sobre a comunicação das capturas e transmissão de mensagens VMS, até a próxima reunião do Comité de Cumprimento.
- 7.5. A Comissão aprovou as recomendações feitas pelo Comité de Cumprimento aprovou a lista provisória de navios IUU com a supressão de um navio (Dolphin) da lista.

8. RELATÓRIO DO COMITÉ PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SCAF)

- 8.1. O Presidente da Comissão Permanente para Administração e Finanças apresentou o relatório de 2014 (Anexo 6).
- 8.2. A Comissão notou que o relatório de auditoria estava inapto.
- 8.3. A Comissão tomou nota de que todas as Partes Contratantes têm pago as suas contribuições para 2014.
- 8.4. A Comissão adoptou as mudanças à remuneração dos funcionários, a saber: o gestor de base de dados que teve um aumento de 5%, com base nas funções adicionais, enquanto que todos os membros do Secretariado, recebeu um aumento de 5,6%, com base na taxa de inflação na Namíbia.
- 8.5. A Comissão aprovou as recomendações feitas pelo SCAF e, aprovou o Orçamento de 2015 e tomou nota das contribuições das Partes Contratantes.
- 8.6. A Comissão adoptou a extensão do contracto com a Price water house Coopers para mais três anos.

9. PROPOSTAS DE EMENDA DA NORUEGA, À MEDIDA DE CONSERVAÇÃO XX / 14, SOBRE OS ECOSISTEMAS MARINHOS VULNERÁVEIS NA ÁREA DE CONVENÇÃO DA SEAFO.

- 9.1. A Noruega apresentou a proposta sobre a medida de conservação.
- 9.2. A Comissão reviu e aprovou a proposta Norueguesa com anexos, como Medida de Conservação 29/14 sobre as actividades de pesca de fundo e ecossistemas marinhos vulneráveis na zona da Convenção da SEAFO (anexo 9-A).

10. RELATÓRIOS DAS REUNIÕES QUE CONTARAM COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

- 10.1. A Comissão tomou nota de que o Secretário Executivo participou em várias reuniões onde promoveu a imagem da SEAFO.
- 10.2. A Comissão concluiu que a logística para a avaliação do desempenho, deve ser acordada em 2015. O Secretário Executivo irá circular o Termo de Referência às Partes Contratantes, para elaboração em 2015. A Comissão adoptou um valor do orçamento de N\$300.000,00 para cobrir

o custo estimado para a avaliação do desempenho. O valor do orçamento será acumulado ao longo dos próximos dois anos (2015 e 2016) . O Secretário Executivo salientou ainda que os regimento interno dos funcionários poderá também ser avaliado pelo painel de avaliação de desempenho.

11. RELATÓRIOS DOS REPRESENTANTES DA SEAFO NAS REUNIÕES DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS EM 2014.

- 11.1. A Comissão tomou nota dos relatórios dos vários representantes da SEAFO, ou seja, da UE (da NAFO e da NEAFC), Noruega (NAMMCO e CCAMLR) e África do Sul (ICCAT).

12. NOMEAÇÕES DAS PARTES QUE REPRESENTARÃO A SEAFO, NAS REUNIÕES DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS, EM 2015.

- 12.1. A Comissão aprovou os seguintes candidatos para representar a SEAFO como observadores, nas seguintes reuniões:

ICCAT: África do Sul; NAFO e SIOFA: EU; NAMMCO e NEAFC: Noruega; CCAMLR: Korea

13. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

- 13.1. África do Sul e Angola foram re-conduzidos nos cargos de Presidente e Vice-presidente respectivamente, para 2015 e 2016.

14. DIVERSOS

- 14.1. Não houve diversos.

15. LOCAL E DATA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO EM 2015.

- 15.1. A data para a 12ª reunião da Comissão, será de 30 de Novembro à 4 de Dezembro de 2015 em Swakopmund, Namíbia

- 15.2. A África do Sul propôs-se a albergar a reunião da Comissão em 2016, proposta esta, que ficou pendente a aprovação.

16. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

- 16.1. A presidente encerrou a reunião às 18h00, de Quinta-feira dia 04 de Dezembro de 2014. Ela elogiou as Partes Contratantes pela sua conduta eficiente e eficaz durante a reunião. Agradeceu ainda aos delegados, pelas suas contribuições positivas e desejou à todos, boa viagem de regresso à casa.

Anexo 1–Lista dos Delegados

ANGOLA

Dr. Dielobaka NBOMBELE (Chefe de Delegação)
Cabinete De Intercambio International
Ministério Das Pescas
Caixa Postal 83
Avenida 4 Fevereira N:30, Edificio Atlantico
Telefone: +24 49 23 333 663
Fax: +244 222 309731
Email: dielobaka@gmail.com

UNIÃO EUROPEIA

Orlando FACHADA (Chefe de Delegação)
DG Pescas e Assuntos Marítimos
Política Externa e Internacional e
Arranjos Regionais
União Europeia
Rue Joseph 11,99
B-1049 Bruxelas, Belgica
Tel: 32-2-299-0857
Fax: 32-2-295-5700
Email: Orlando.Fachada@ec.europa.eu

Luis Lopez ABELLAN
Instituto Espanhol de Oceanografia
Via Espaldon Darsena Pesquera, PCL 8
38120 Santa Cruz de Tenerife
Tel: +34-922-549400
Fax: +34-922-549554
Email: Luis.Lopez@ca.ieo.es

JAPÃO

Kenro IINO (Chefe de Delegação)
Conselheiro Especial ao Ministro da
Agricultura, Floresta e Pescas
1-2-1 Kasumigaseki, Chiyoda-ku, Tokio
Japão, 100-8907
Tel: +81-3-3502-8460
Fax: +81-3-3504-2649
Email: keniino@hotmail.com

Hyo Suzuki
Agência de Pescas do Japão
1-2-1 Kasumigaseki Chiyoda-ku
Tokyo, Japão
Tel: +81 3 3502 8460
Fax: +81 90 2629 9584
Email: hyoe_suzuki@nm.maff.go.jp

Masanori WADA
Ministério das Relações Exteriores
2-2-1- Kasumigaseki Chiyoda-ku
Tokio, Japão
Tel: +81 3-5501 8338

Fax: +81 3 5501 8332
Email: Masanori.wada@mofa.go.jp

Yasuhito UEDA
Agência Pesqueira do Japão
1-1-1 Kasumigaseki Chiyoda-ku
Tokio, Japão
Tel: 81 3 3502 8460
Fax: 81 3 3504 2649
Email: yasuhito_ueda@nm.maff.go.jp

Junichiro OKAMOTO
Associação Pesqueira Ultramarina Japonesa
Bldg, 6F, 3-6 Kanda Ogawa-Machi,
Chiyoda-ku, Tokio
Japão, 101-0052
Tel: +81-3-3291-8508
Fax: +81-3-3233-3267
Email: jokamoto@jdsta.or.jp

Takeshi SHIBATA
Taiyo A & F Co., Ltd
Toyomishinko Bldg., 4-5, Toyomi-Cho, Chuo-ku
Tel: +81-3-6220-1260
Fax: +81-3-6220-1460
Email: kani@maruha-nichiro.co.jp

Tsutomu Tom NISHIDA
Cientista Associate
Instituto Nacional de Investigação Pesqueira nos
Mares Extremo
5-7-1, Orido, Shimizu-Ward, Shizuoka-City,
Shizuoka, Japão, 424-8633
Tel/Fax: +81-54-336-6052
Email: tnishida@affrc.go.jp

Kimiyoshi HIWATARI
Oficial Técnico
Divisão dos Assuntos Internacionais
Agência de Pescas do Japão
2-2-1, Kasumigaseki-ku, Tokyo
Japan, 100-8907
Tel: +81-3-3502-8460
Fax: +81-3-3504-2649
Email: kimiyoshi_hiwatari@nm.maff.go.jp

Antonio MANSINHO
Director Administrativo
AMSTAI (Pty) Ltd
P.O. Box 49
Walvis Bay, Namibia
Tel: +264-64-206294/95
Fax: +264-64-206207
Email: tony@namibnet.com

Naomisa MIYAGAWA
TAIYO
Tel: 0811296294
Email: taiyoct@mweb.co.za

Toshihiro Hasegawa
TAIYO
Tel: 27 83-321-3397
Email: taiyoct@mweb.co.za

REPÚBLICA OF COREIA

Chungmo JUNG (Head of Delegation)
Ministério dos Oceanos e Pescas
Complexo do GovernoSejong, 94 Dasom 2-Ro,
Sejong Special Self-governing City 339-012
República da Coreia
Tel: +82-44-200-5371
Móvel: -82-10-7728-2908
Fax: +82-44-200-5379
Email: jamesjung@korea.kr

Kunwoong JI
Gestor Assistente
Departamento de Assuntos Ultramar
Insung Corporation
Insung Building, 113-2
Hannau – Dong, Youngsan-Go
Seoul, KOREA
Tel: 82-9375 8104
Email: kunwoong.ji@gmail.com

Jiwon YOON
Ministério dos Oceanos e Pescas
Instituto de Cooperação de Pescas Ultramar
Level3, KT&G Building, Munyero 137,
Seogu, Daejon, República da Coreia
Tel: +82 42 471 6433
Mobile: 82 10 2106 7555
Fax: 82 42 471 6427
Email: jiwoon.yoon@kofci.org

NAMIBIA

Titus ILENDE (Chefe de Delegação)
Vice Director: Gestor de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 13355
Windhoek, Namibia
Tel: +264-61-205-3071
Fax: +264-61-220-558
Email: tiilende@mfm.gov.na

Bony AMUTSE
Vice Director: Operações-MCS
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 13355
Windhoek, Namibia
Tel: +264-61-205-3013
Mobile: 0811287921
Fax: +264-61-205-204-412
Email: bamutse@mfm.gov.na

Stanley NDARA
Inspector de Controlo de Pescas: Operações
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
P.O. Box 1594
Walvis Bay, Namibia

Phone: +264-64-201-6250
Fax: +264-64-2016-228
Email: sndara@mfm.gov.na

Beau TJIZOO
Chefe da Pesca Biólogo: Gestão de Recursos
Ministério das Pescas Recursos Marinho
Private Bag 912
Swakopmund, Namibia
Tel: +264-64-4101159
Fax: +264-64-404385
Email: btjizoo@mfm.gov.na

Martha Mutilifa- Haufiku
Agência de Observação de Pescas
Walvis Bay, Namibia
Tel: 264 64 219 500
Fax: 264 64 219 548
Email: mmutilifa@foa.com.na

Elwin KRUGER
Agência de Observação de Pescas
Walvis Bay, Namibia
Cell: 081 1229346
Fax: 264 64 203 658
Email: ekruger@foa.com.na

NORUEGA

Terje LOBACH (Chefe de Delegação)
Consultor Jurídico Sênior
Directoraria de Pescas
P.O. Box 2009, Nordney
5817 Bergen
Tel: +47-90835495
Fax: +47 55238090
Email: terje.lobach@fiskeridir.no

Odd Aksel BERGSTAD
Instituto de Investigação Marinha
Tel: +47-37059019
Fax: +47-22249580
Email: oddaksel@imr.no

KristofferKrohg BJORLUND
Ministry of Trade, Industry and Fisheries
Tel: +22 24 63 23
Fax: +47-22 24 95 85
Email: Kristoffer-Krohg.Bjorklund@fkf.dep.no

REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

Saasa Pheeha (Chefe de Delegação)
Agricultura, Floresta & Pescas
Private Bag X2
Roggebaai, 8012,
CAPE TOWN
Email: SaasaP@daff.gov.za

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

John O'Brien

202.647.3228
Escritório da Conversão Marinha
Bureau dos Assuntos Científicos Ambientais e
Oceanicos e International
U.S. Department of State
Tel: +1 202 262 6993
Email: O'BrienJB@state.gov

SECRETARIADO & FUNCIONÁRIOS DE APOIO

Marisa KASHORTE (Chefe da Comissão)
Agricultura, Floresta & Pescas
Analista Político: Relações Intergovernmental
e Internacional para Pescas
Private Bag X2 Roggebaai, 8012
CAPE TOWN
Tel: +27 21 402 3558
Fax: +27 21 425 3626
Email: MarisaK@daff.gov.za

Graca BAULETH D'ALMEIDA (Presidente da SCAF)
Director-Gestão de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 13355
Windhoek, Namibia
Tel: +264-061-205-3114
Fax: +264-061-205-558
Email: gdalmeida@mfmr.gov.na

Paul KAINGE (Presidente do Comité Científico)
Chefe Biólogo de Pescas: Gestão de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 912
Swakopmund, Namibia
Tel: +264-064-4101127
Fax: +264-64-404385
Email: pkainge@mfmr.gov.na

Domingos AZEVEDO (Presidente do Comité de
Cumprimento)
Serviço Nacional De Fiscalização Pesqueira
Aquicultura
Minister Das Pescas
Caixa Postal 83
Avenida 4 Fevereiro N:30, EdificioAtlantico
Phone: +24 49 23 340 100

Fax: +24 42 22 309 731
Email: domingosazevedo2001@yahoo.com

Ben van ZYL
Secretário Executivo
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund,
NAMIBIA
Tel: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: bvanzyl@seafo.org

George CAMPANIS
Gestor de Base de Dados
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund,
NAMIBIA
Tel: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: gcompanis@seafo.org

Anna SNYDERS
Oficial Administrativo
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund, NAMIBIA
Tel: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: asnyniders@seafo.org

Iyana DOMROGH
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund,
NAMIBIA
Phone: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: iyanadomrogh@gmail.com

INTERPRETE

J. A. DOS SANTOS
Serviços de Consultoria de Línguas
Windhoek, Namibia
Tel: +264 816 306 789
Email: jerrydos.santos@gmail.com

Anexo 2 - Agenda da 11ª Reunião Anual da Comissão

Windhoek, Namíbia, 01 – 05 de Dezembro de 2014

Local;: Safari Hotel, Kuiseb2, Windhoek **Presidente:** Sra M. Kashorte (2013-2014)

Vice-Presidente: Angola (2013–2014)

	Pontos da Agenda	Documento de Trabalho
1	Abertura da Reunião	
2	Adopção da Agenda e Logísticas	DOC/COM/00/2014 DOC/COM/01/2014 DOC/COM/02/2014
3	Apresentação e Admissão de Observadores	
4	Declaração de Abertura das Partes Contratantes e dos Observadores	
5	Situação da Convenção à respeito a Adesão de Membros	
6	Relatório do Comité Científico	DOC/COM/03/2014
7	Relatório do Comité de Cumprimento	DOC/COM/04/2014
8	Relatório do Comité Permanente para a Administração e Finanças	DOC/COM/05/2014
9	Propostas de Emendas da Noruega às Medidas de Conservação XX / 14, sobre os ecossistemas marinhos vulneráveis na Zona da Convenção da SEAFO	DOC/COM/06/2014 DOC/COM/07/2014 DOC/COM/13/2014
10	Relatório do Secretário Executivo sobre as Reuniões em que participou	DOC/COM/08/2014 DOC/COM/09/2014 DOC/COM/10/2014
11	Relatório dos Representantes da SEAFO nas Reuniões Internacionais em 2014	DOC/COM/11/2014 DOC/COM/12/2014 DOC/COM/13/2014 DOC/COM/14/2014
12	Nomeação das Partes para Representar a SEAFO nas Reuniões de Organizações Internacionais em 2015	
13	Eleição do Presidente e Vice-Presidente	
14	Diversos	
15	Local e data para a Reunião da Comissão em 2015	
16	Encerramento da Reunião	

Anexo 3 - Declaração de Abertura das Partes Contratantes

Angola

Sra Presidente da Comissão da SEAFO;

Sr Secretário Executivo, Chefe de delegações;

Delegados e estimados convidados;

Em nome da delegação Angolana, gostaria de expressar a minha gratidão pelo convite que me foi estendido pela Presidente da Comissão da SEAFO, para participar na 11^a Reunião da Comissão que está sendo realizada aqui em Windhoek, a linda cidade capital da Namíbia.

Por outro lado, gostaria de agradecer igualmente, o nosso Secretário Executivo, e a sua valiosa equipa, por ter criado as condições necessárias para o sucesso dos trabalhos da Comissão e das reuniões dos Comitês, sem esquecer o grande trabalho por detrás da produção e divulgação dos Documentos.

Em relação ao desenvolvimento da nossa organização, e sobretudo, a melhoria na gestão sustentável dos recursos marinhos na área da convenção, Angola reitera o seu compromisso de contribuir em todas as áreas com a finalidade de alcançar os objetivos da Organização.

Apesar de ainda não ter até agora, os meios adequados e parceiros interessados na área de exploração dos recursos marinhos na área da convenção, continuamos contando com o bom entendimento da Organização, acreditando que num futuro próximo, Angola venha também a usufruir benefícios.

Quanto ao levantamento que a organização irá realizar na zona da Convenção, em particular nos montes submarinos, é nosso desejo que os montes submarinos encontrados em Angola, sejam também incluídos nas campanhas de levantamento.

Como de costume, contamos com a colaboração da SEAFO, e esperamos que, num futuro próximo, Angola possa ter benefícios por ser parte da SEAFO.

Muito Obrigado,

UNIÃO EUROPEIA

Senhora Presidente, Distintos Delegados,
Senhoras e Senhores.

Mais uma vez, a Delegação da UE está muito feliz por estar aqui em Windhoek, para participar na 11^a Reunião Anual da SEAFO, depois da nossa visita muito interessante e productiva em Swakopmund no ano passado. Gostaríamos também de agradecer o Governo da Namíbia, as Autoridades Nacionais de Pesca e ao Secretariado da SEAFO, pela recepção calorosa que nos foi estendida.

A União Europeia apoia fortemente a adopção de medidas de conservação, baseadas na ciência, visando à exploração sustentável dos recursos naturais. Neste contexto, congratulamo-nos com o trabalho e recomendações avançadas pelo Comité Científico, que define o rumo a ser seguido em termos de medidas de conservação, nomeadamente no que diz respeito às reservas da SEAFO, protecções dos VMEs e trabalhos científicos e de investigação. As decisões devem ser baseadas nos melhores dados científicos disponíveis.

Pretendemos também fazer um balanço da implementação do Sistema de observação, inspecção, cumprimento e execução, bem como da situação sobre a pesca IUU, na zona da Convenção da SEAFO e constatações sobre o cumprimento e monitorização dos navios que operam na área da SEAFO. A UE apoia o trabalho do Comité de Cumprimento, assim como as decisões da plenária que visam reforçar o cumprimento e luta contra a pesca IUU por todas as Partes Contratantes.

Para concluir, gostaria de sublinhar o nosso desejo de trabalhar de forma construtiva e em cooperação com todas as Partes Contratantes da SEAFO, esta semana, a fim de terminar com uma nota bem sucedida e positiva na sexta-feira.

Muito Obrigado.

Japão

Senhora Presidente, Distintos Delegados, Senhoras e Senhores.

A Delegação Japonesa gostaria de expressar o seu agradecimento ao Governo da Namíbia por albergar a 11^a Reunião Anual da SEAFO, nesta bela cidade de Windhoek.

Nós também gostaríamos de agradecer ao Sr. Ben van Zyl, o Secretário Executivo, e outros funcionários do Secretariado pela preparação e arranjos desta Reunião.

Temos muitos itens na agenda desta reunião. Como uma organização de gestão, responsável pelas pescas, as discussões sobre o total de capturas admissível e as medidas de protecção dos VMEs constituem questões importantes para discussão durante esta semana.

No entanto, a nossa delegação gostaria de enfatizar a importância das directrizes para a investigação pesqueira. A área de convenção da SEAFO, é uma das últimas áreas que contêm espaços de pesca em águas profundas subdesenvolvido.

Para se realizar a pesca sustentável com protecção VMEs adequada nas novas áreas de pesca, a recolha de dados através de pesquisa pesqueira é fundamental. O Japão acredita que a adopção de directrizes práticas para a investigação de pesca que permite a abertura de novos espaços de pesca seria um dos assuntos prioritário durante esta reunião.

Senhora Presidente, o Relatório do Comité Científico deste ano, frequentemente faz referência ao chamado Regras de Controlo de colheita/captura, e propôs usar as regras na fixação do TAC. As regras de controlo de colheita/captura afectam directamente a decisão de gestão. Por isso, antes do Comité Científico considerar usar as regras, a Comissão deve instruir o Comité Científico sobre a utilização das regras de controlo da colheita/capturas.

Nesta base, é essencial um entendimento claro entre os gestores. Por isso, a Comissão deve discutir quais são as regras de controlo das capturas e seus efeitos na gestão, para que os gestores possam compreender e implementar as regras correctamente.

O Japão está pronto a trabalhar com todos os outros participantes da reunião, nestes desafios e questões importantes durante esta reunião.

Muito Obrigado.

REPÚBLICA DA COREIA

Bom dia a todos,

Presidente e Secretário Executivo, ilustres delegados, Senhoras e Senhores. É minha grande honra estender saudações cordiais à todos vocês. Esta delegação também gostaria de apresentar os nossos sinceros agradecimentos ao governo da Namíbia e ao Secretariado, por albergar e ter providenciado recursos para este encontro de carácter importante.

Este ano, mais uma vez, vamos discutir o TAC e outras medidas de conservação importantes para a gestão das espécies na Zona da Convenção da SEAFO. No ano passado, a comissão discutiu o TAC para o armorhead, mas não conseguimos chegar a um acordo. Como uma nação de pesca exclusiva do Armorhead, a Coreia esperou pelo conselho do Comité Científico, sobre esta espécie, com base na avaliação qualitativa e quantitativa. Infelizmente, o conselho do Comité Científico este ano, não é muito significativo, nem convincente ao nosso ver.

A ferramenta que o Comité Científico usou para determinar o TAC este ano, não foi através da modelagem, nem do estudo analítico, mas apenas de um cálculo simples para obter um número médio de captura durante dois anos.

Além disso, eu entendo as dificuldades que Comité Científico enfrenta, por não ter dados suficientes para o estudo. No entanto, o TAC é uma medida muito radical que deve ser construído sobre uma base científica sólida. Neste âmbito, esta delegação gostaria de sublinhar e apelar a atenção de todos os membros da Comissão sobre esta questão, e nós queremos o vosso conselho relativamente a direcção a seguir.

Eu estou realmente ansioso para ouvir pontos de vista e opiniões esclarecedoras dos membros da Comissão e, também espero que este encontro vai nos permitir ter um bom progresso e discussão com sucesso.

Muito Obrigado!

Namibia

Sra Presidente
Distintos Delegados e Observadores
Senhoras e Senhores

A Namíbia tem a honra de recebê-lo todos para a reunião da SEAFO neste ano, a ser realizada aqui em Windhoek, capital da Namíbia. Na verdade, é um grande prazer ver todos vocês aqui hoje!

Senhoras e senhores, é enorme o desafio enfrentado por muitos RFMOs em todo o mundo, na conservação e gestão, de forma sustentável dos recursos naturais vivos. Entretanto, temos o prazer de constatar o progresso que a SEAFO tem feito, no sentido de alcançar o seu objectivo de gestão e conservação sustentável dos recursos naturais vivos. Apenas no ano passado, a SEAFO concluiu o seu Sistema de Observação, Inspeção, Cumprimento e Execução, mais conhecido como o "Sistema".

A adopção do "Sistema" deve percorrer um longo caminho no combate à pesca IUU, na zona da Convenção.

A SEAFO também juntou-se ao projecto FAO ABNJ (Áreas além Jurisdições Nacionais) na avaliação dos recursos na área da Convenção. Neste sentido, a FAO disponibilizou um especialista que apoiou o Comité Científico da SEAFO, durante a sua reunião anual de 2014, na realização das avaliações e prestação de conselhos científico à Comissão.

Estou informado de que o envolvimento do especialista da FAO ABNJ, contribuiu significativamente na melhoria do trabalho do Comité Científico, e posteriormente o trabalho da Comissão. Este, é de facto um feito notável!

Este ano, olhamos mais uma vez adiante, na expectativa de termos trabalhos mais frutuosos durante esta reunião, com mais progressos resultantes destas deliberações.

Senhoras e senhores, eu também espero que poderão encontrar algum tempo para relaxar e desfrutar da nossa capital e seus arredores não obstante a agenda sub-carregada que temos diante de nós. Por isso, desejo-lhe uma estadia agradável e divertida no nosso país.

Muito Obrigado, Senhora Presidente!

Noruega

Senhora Presidente, Ilustres Representantes, Observadores, Senhoras e Senhores.

Mais uma vez, é um prazer para a Delegação Norueguesa participar numa reunião anual da SEAFO nesta bela Namíbia, e eu gostaria de agradecer o Governo da Namíbia pela sua hospitalidade, assim como o Secretariado pela organização desta reunião.

A Noruega notou com agrado o bom trabalho feito pelo Comité Científico, há dois meses, que fez com que a Comissão este ano, não tem que lidar com propostas alternativas dos cientistas dentro da Comissão Científica.

A Comissão abordou uma série de pedidos especiais da Comissão no ano passado, e a Noruega aguarda com expectativa discutir um novo regime de monitorização e de captura acessória, protocolos e directrizes para a investigação pesqueira, e factores de conversão para as espécies da SEAFO.

A Noruega aguarda com expectativa discutir o resultado da revisão por métodos da avaliação de acções utilizadas pelo Comité Científico, bem como os conselhos de gestão da população dos peixes.

Como as outras RMFOs, a SEAFO tomou uma série de medidas em resposta aos apelos da Assembleia Geral da ONU, com vista a proteger os ecossistemas marinhos vulneráveis, incluindo as zonas de reserva e um quadro sobre matéria de identificação de áreas já existentes e novas e alguns protocolos provisórios.

Os regulamentos estão contidos em duas medidas de conservação distintas (CMs), um na gestão de habitats e ecossistemas de águas profundas na Zona da Convenção da SEAFO, que na verdade contém apenas as áreas fechadas, e outro sobre as actividades de pesca de fundo na Área da Convenção da SEAFO.

Como ambos CMs tratam da protecção dos VMEs, seria benéfico fundir os dois num único CM. É também preciso algumas emendas nas disposições, para criar claridade, e foi sugerido tornar alguns protocolos provisórios em protocolos permanente.

As Nações Unidas em 2015, reviu a implementação dos apelos feitos pela Assembléia Geral, com vista a proteger os VMEs, das práticas de pesca destrutivas. Para se cumprir os principais objectivos das resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas pela SEAFO, são necessárias algumas melhorias nos actuais CMs, nomeadamente em matéria de avaliação do impacto ambiental e pesca exploratória de fundo.

A delegação Norueguesa está preparada a trabalhar árduamente nos próximos dias, em particular, a fim de melhorar o quadro dos VME, e, assim, tornar a reunião anual um sucesso.

ÁFRICA DO SUL

Senhora Presidente,
Distintos Delegados e Observadores,
Senhoras e Senhores.

Presidente, infelizmente, eu sou o único delegado que representa a África do Sul, mas isso não deve ser interpretado como falta de compromisso, por parte da África do Sul com a SEAFO.

Em nome do Governo Sul-Africano, eu gostaria de estender a nossa sincera gratidão e reconhecimento ao Governo da Namíbia, por albergar esta 11ª Reunião Anual da Comissão da SEAFO nesta bela cidade de Windhoek.

Eu também gostaria de agradecer ao Secretário Executivo, bem como todos os funcionários do Secretariado pelo preparativo excelente e comodidades postas à nossa reunião esta semana. É um grande prazer para a África do Sul, estar de volta mas uma vez na "Terra dos Bravos" e fazer parte desta 11ª Reunião Anual da Comissão da SEAFO.

Sra. Presidente, eu também gostaria de parabenizar o Governo da Namíbia, por ter realizado eleições gerais com sucesso, declaradas livres e justas, e esperamos que, quando os resultados forem anunciados hoje, e como sempre foi no passado, reflectam a vontade dos cidadãos Namibianos.

Sra. Presidente, a África do Sul está a celebrar o 20º aniversário da nossa democracia. Nesta ocasião teremos a oportunidade de reflectir como a nossa liberdade e democracia foi alcançada; o progresso que alcançado nos últimos 20 anos; e como os sul-africanos vão trabalhar para implementar a Visão 2030. Através desta avaliação, fica claro que estamos a lutar no sentido de eliminar a pobreza, a desigualdade e o desemprego, dentre outros desafios, como previsto no nosso Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN).

A pobreza, a desigualdade e o desemprego têm sido identificados como os três problemas, sendo assim, as principais prioridades da África do Sul nos próximos anos.

Para se fazer o pleno uso do potencial dos oceanos, o governo Sul-Africano está em processo de desenvolver uma estratégia económica. Há um enorme potencial económico não explorado nos oceanos, nas áreas tais como transporte marítimo, fabricação, exploração de petróleo e gás em offshore, a aquicultura e serviços de protecção marinho e governação.

Grande parte do nosso oceano permanece inexplorado e há uma necessidade urgente para se reunir informações e descrever quais são os recursos disponíveis e como podem ser usados de forma sustentável, por isso, tenho certeza de que isso será explicado em detalhes nos próximos dias.

Os RFMOs de pesca, tal como a SEAFO, devem ser utilizados para desbloquear os recursos que se encontram no oceano e usar estes recursos que podem contribuir de forma significativa, na criação de empregos nos anos vindouros, sendo utilizados de forma sustentável.

Isto pode ser alcançado com o reforço da estrutura institucional, para a gestão da Área da Convenção da SEAFO, com o melhoramento da protecção, particularmente nos ecossistemas criticamente ameaçados, e abordar o défice de competências, equilibrando as oportunidades económicas que o espaço oceanico oferece, mantendo a sua integridade ambiental.

Sra. Presidente vale a pena lembrar todos os delegados, que a pesca é uma actividade económica. Sra. Presidente, estamos continuamente confrontados com o desafio de encontrar o equilíbrio entre manter a produção do peixe em ascensão, contra a satisfação das necessidades crescentes da população global crescente, enquanto que, ao mesmo tempo, permitir que as populações sobre exploradas recuperem e prevenir que outras espécies se juntem à lista das espécies pescadas em excesso.

1A SEAFO deve continuar a melhorar a recolha de dados e apoiar iniciativas de investigação-chave, incluindo aquelas que são necessárias para reduzir as incertezas nas avaliações. A África do Sul apoia as acções de gestão que ajudam a resolver a incerteza associada com a relação de recrutamento da reserva.

Nesta reunião anual, esperamos que todas as partes a cooperem na adopção das medidas de gestão, que não só seguem o conselho científico para as espécies da SEAFO, mas presta a devida consideração às incertezas nos resultados da avaliação e são consistente com os respectivos planos de reconstrução, enquanto desbloqueia o potencial económico dos mares.

Em conclusão Sra. Presidente, estamos ansiosos pela sua liderança. A SEAFO está se tornando numa organização cada vez mais forte e as acções que podem - e têm - que ser tomadas na reunião deste ano, devem continuar em progresso. Estamos ansiosos a trabalhar com a Sra Presidente e todas outras Partes Contratantes em torno desta mesa durante a 11ª Reunião Anual da Comissão para continuar com a dinâmica no sentido de, a SEAFO ser mais eficaz e forte.

Em nome da República da África do Sul, e em meu nome próprio,
Muito Obrigado!

Anexo 4 - Apresentações de abertura pelos Observadores -

Estados Unidos da América.

Bom Dia. Chamo-me John O'Brien.

Estou a representar os Estados Unidos. Trabalho no Escritório de Conservação Marinha no Departamento de Oceanos, Ambiente Internacional e Assuntos Científicos

Gostaria em primeiro lugar, agradecer a Sra Presidente, e o Secretário Executivo por organizar esta reunião, e a Namíbia por albergar, e todas as Partes Contratantes e observadores.

Os Estados Unidos agradece pela oportunidade de ser observador no processo de deliberações da Organização de Pescas do Atlântico Sudeste. Embora não somos uma Parte Contratante, os Estados Unidos toma nota e interesse em todas as melhores práticas e processos de todas as Organizações Regionais de Gestão das Pescas. Pessoalmente, sou novo na SEAFO e no mundo de Gestão das pescas e estou ansiosos em trabalhar com todos vocês.

Obrigado.

ANEXO 5

Relatório da Sétima Reunião do Comité de Cumprimento

Windhoek, Namíbia 3 de Dezembro de 2014

1. Abertura da reunião

O Sr Domingos Azevedo, de Angola fez a abertura oficial da reunião. Desejou boas-vindas à todas Partes Contratantes à Sétima Reunião do Comité de Cumprimento.

2. Nomeação do Relator

O Secretariado foi nomeado como relator da reunião.

3. Adopção da agenda e Logísticas da reunião

A agenda foi adoptada sem emendas nem adições.

4. Apresentação dos Delegados das Partes Contratantes

Os chefes das delegações apresentaram os seus respectivos delegados (Anexo I).

5. Apresentação dos Observadores

O presidente informou a reunião que os Estados Unidos da América, a CCAMLR, NAFO, NAMMCO, e NEAFC estavam presentes na qualidade de observadores.

6. Relatório do Secretário Executivo sobre o Cumprimento

6.1 O Relatório de Cumprimento foi apresentado pelo Secretário Executivo.

6.2 O Gestor da base de dados apresentou a proposta e custos apresentados por dois provedores de serviços VMS, nomeadamente a (Visma e a Trackwell), com o objectivo de se implementar um sistema VMS independente no Secretariado.

6.3 Após a apresentação do Relatório do Comité de Cumprimento, foram anotados os seguintes pontos:

6.3.1 O Japão confirmou ter fornecido ao Secretariado, a lista de autorização do seu navio, em Agosto de 2014.

6.3.2 A Coreia indicou que para a pesca Boarfish / Alfonsino, estava a utilizar redes de arrasto de fundo.

6.3.3 A UE indicou a vontade de submeter qualquer dados do diário de bordo em falta, uma vez que o Secretariado circular um inventário dos dados em falta, e encorajou outras Partes Contratantes a fazer o mesmo.

6.3.4 O Secretariado confirmou que todos os navios que pescam na Zona da Convenção da SEAFO em 2014, obedeciam os regulamentos da SEAFOs.

6.3.5 A Noruega manifestou-se satisfeito com o cumprimento dos regulamentos da SEAFO, que efectuaram pescas em 2014. No entanto, a Noruega solicitou uma explicação da África do Sul sobre a falta de informações de inspecção portuária, e a África do Sul garantiu a reunião que os relatórios seriam enviados ao Secretariado, sem atraso.

6.3.6 O Japão confirmou que as suas posições VMS estavam agora a ser transmitidas com o rumo e velocidade.

6.3.7 A União Europeia expressou a vontade de apoiar o Secretariado a instalação um sistema de prestação de VMS, a custo simbólico ou zero para o Secretariado. A reunião agradeceu a oferta da UE.

7. Reavaliação do "SISTEMA"

7.1. O Gestor de base de dados apresentou um documento de trabalho destacando deficiências no sistema, no que diz respeito à transmissão de declarações de capturas e VMS. Em particular, observou a possível confusão entre a entrada e saída de capturas (COE / COX) e relatórios de posição VMS (ENT / EXI). O Secretariado concordou em trabalhar com as Partes Contratantes individuais que pescam na área da Convenção com vista a assegurar que todos os relatórios sobre captura e VMS sejam reportados em conformidade com o Sistema da SEAFO.

7.2. A reunião agradeceu o Secretariado por ter tomado a iniciativa de ajudar as Partes Contratantes a melhorar o Sistema da SEAFO, na sua plenitude. No entanto, várias Partes Contratantes manifestaram a necessidade de mais tempo, para avaliar as mudanças, enquanto que a UE ofereceu-se a apresentar, se necessário for, uma proposta sobre a comunicação das capturas e transmissões de mensagens VMS na próxima reunião do Comité de Cumprimento.

8. Consideração da revisão da lista de navios IUU da SEAFO.

8.1. A reunião recomendou uma nova lista actualizada apresentado pelo Secretário Executivo, com a supressão de um navio (Golfinho), e cruzamento de dados da lista da NEAFCs IUU (Anexo II).

8.2.

9. Medidas adicionais recomendadas, relactivamente ao Cumprimento.

9.1. Não foi submetido nenhuma medida adicional pelas Partes Contratantes. A Noruega notou que, uma vez que a Comissão adoptou o Sistema da SEAFO, seria construtivo alocar tempo para a implementação.

10. Diversos

10.1. Não houve diversos para discussão.

11. Eleição do Presidente

11.1. O Comité concordou, por unanimidade, a recondução de Angola como Presidente, e da União Europeia como vice-presidente.

12. Adopção do Relatório do Comité de Cumprimento

12.1. O Relatório foi adoptado com emendas.

13. Local e data para a próxima reunião.

13.1. O local e data para a próxima reunião será determinado pela Comissão.

14. Encerramento da Reunião

14.1. O Presidente agradeceu a todas as delegações pela sua participação activa e pelas suas contribuições valiosas. A reunião agradeceu ao Presidente pela gestão eficiente da reunião. A reunião foi encerrada oficialmente às 11:45.

ANEXO II
LISTA DE NAVIOS IUU 2014

<u>IMO</u> <u>Númer</u>	<u>Navio</u> <u>Nome</u>	Nome Anterior	<u>Bandeira</u> actual e anterior em Parenteses	<u>Actual IRCS</u>	Sumário das actividades	Operador e operador anterior em prenteses	LISTA-IUU Organizações	LISTA IUU Datas
7306570	Alboran II	1. Branco Empresa 2. Enxembre 3. Atalaya 4. Reda IV 5. Atalaya del Sur	Desconhecido (1. Panama (2. St. Kitts & Nevis)	Desconhecido	Gibraltar (31 Março 2009)		NEAFC NAFO	2009
7424891	Aldabra			5VAA2	- Pesca Interiorr Divisão 58.4.1b	- Cecibell Segurança - Farway Expedição	CCAMLR	2007
7036345	Amorinn			5VAN9	Dentro Divisão 58.4.2	- InfitcoLtd (Ocean Star Maritime CO)	CCAMLR	2003
6622642	Desafio			HO5381	Dentro Divisão 58.4.3b Dentro Divisão	- Prion Ltd (- Vidal Armdores S.A.	CCAMLR	2006

58.4.3b - Mar de Neptuno
 Dentro Divis SA
 58.4.3b - Vantagem
 Dentro Divisão Empresa SA
 58.4.3b - Argibay
 Perez.J.A)

7322897	Chang Bai	5IM877	Visto 58.5.2 (31 Jan 2004)	- Navalmar	CCAMLR	2003
			Visto 58.5.1 (10 Maio 2006)	S.A. - Vidal Armadores		
			Visto 58.4.1 (21 Jan 2010)	S.A. - Meteora		
			Visto 58.4.1 (13 Feb 2011)	Development Inc - Rajan		
			Towing Baiyangdian 57 (01 Apr 2012)	Corporation - Rep Line Ventures S.A.		
			Visto 58.6 (01 Jul 2012)	- Stanley Gestãot Inc		
			Visto 58.4.2 (28 Jan 2013)			
			Visto 57 (10 Mar 2013)			
			Pesca 58.5.1 (13			



Maio 2013)

Visto 57 (07 Set
2013)

Visto 57 (30 Mar
2014)

Visto 57 (14 Apr
2014)

9042001	Chengdu	5IM403	Undocumented landing Malaysia (01 Aug 2004)	- Viarsa Pesca Empresa / Navalmar S.A.	CCAMLR	2004
			Pesca 58.4.3a (22 Feb 2005)	- Global Intercontinental Services		
			Pesca 58.4.3a (28 Apr 2005)	- Rajan Corporation		
			Pesca 58.4.3b (16 Dec 2005)	- Redlines Ventures SA		
			Pesca 58.4.3b (01 Jul 2009)			
			Pesca 58.4.2 (27 Jan 2010)			
			Pesca 58.4.3b (04 Apr 2010)			
			Pesca 58.4.1 (13			

Feb 2011)

Visto 57 (16 Maio
2012)

Visto 57 (20 Out
2012)

Visto 57 (28 Maio
2013)

Visto 57 (01 Jul
2013)

Visto 57 (13 Maio
2014)

8604668	Eros Dos	Furabolos	Desconhecido (1. Panama 2. Seychelles)	Desconhecido	St. Eugenia de Ribeira, Spain (05 March 2009)		NAFO	2009
7020126	Good Hope	2. Toto	Nigeria (1. Belize)	5NMU	- Resupplying in Area 51 - Port Plus Ltd	- Sharks Investimento AVV	CCAMLR	2007
6714919/ 6719419	Gorilero	Gran Sol	Desconhecido	Desconhecido	La Coruna, Spain (Settember 2007)		NEAFC NAFO	2007

7322926	Pesado Sea			3ENF8	Dentro Divisão 58.5.1 Dentro Divisão 57	- C&S Fisheries S.A. - Muner SA - Meteroros Expedição - Meteora Expedição Inc. - Barroso Fish S.A.	CCAMLR	2004
---------	---------------	--	--	-------	--------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------

7332218	Iannis I	Desconhecido	Desconhecido (Panama)	HO3374	Indian Ocean		NEAFC NAFO	2007
---------	----------	--------------	--------------------------	--------	--------------	--	---------------	------

6803961	Itziar II			5NTV3	Undocumented landing Singapore (24 Set 2002) Pesca 58.4.3b (22 Apr 2004) Visto 58.4.3b (02 Jul 2006) Visto 58.4.3b (24 Nov 2006) Visto 58.4.3b (25 Jan 2007)	- Monteco Expedição - Transglobe Investimento Ltd - Capensis	CCAMLR	2003
---------	-----------	--	--	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	--------	------

Visto 58.4.3b (07
Jan 2008)

Pesca 58.5.1 (28
Feb 2008)

Visto 58.5.1 (01
Apr 2008)

Visto 88.2 (16
Dec 2009)

7905443	Koosha 4	Iran, Islamic Republic of	9BQK	Dentro Divisão 58.4.1 (20 Jan 2011)	Pars Paya Seyd Industrial Fish (Iran)	CCAMLR	2011
---------	----------	---------------------------	------	-------------------------------------	---------------------------------------	--------	------

Dentro Divisão
58.4.1 (15 Feb
2011)

9037537	Lana	Nigeria	5NVA	Pesca 58.4.1 (19 Mar 2007)	- Punta Brava Pesca S.A.	CCAMLR	2007
---------	------	---------	------	----------------------------	--------------------------	--------	------

Visto 88.1 (15 Jan
2008)

Visto 57 (19 Dec
2010)

- Vero Expedição
Corporation

Visto 57 (05 Out

2012)

Visto 57 (24 Mar

2013)

Visto 57 (03 Set

2013)

Visto 57 (19 Nov

2013)

Visto 57 (14 Feb

2014)

7388267

Limpopo

Pesca 58.5.2 (21
Set 2003)

- Grupo Oya Perez
(Kang Brothers)

CCAMLR

2003

Visto 58.5.1 (03
Dec 2003)

- Lena Enterprises
Ltd

Pesca 58.4.3b (23
Feb 2005)

- Alos Empresa
Ghana Ltd

Pesca 58.4.3b (14
Dec 2005)

Visto 58.4.3b (25
Jan 2007)

7325746

Maine

1. Guinespa I

Guinea

3XL2

NEAFC

NEAFC

2007

2. Maposa

Conakry

Regulatory Area

NAFO

Noveno

(29 Out 2007)

7385174	Murtosa	Desconhecido (Togol)	Desconhecido		Aveiro, Portugal (since 2005)	NEAFC NAFO	2005
9319856	Nihewan		5IM284	Actividade de apoio IUU Navios 51 (16 Maio 2008) Visto 58.4.3b (22 Apr 2009) Visto 57 (07 Dec 2009) Pesca 58.4.1 (07 Apr 2010) Visto 58.4.1 (29 Jan 2012) Visto 58.4.1 (30 Jan 2012) Visto 58.4.1 (31 Jan 2012) Visto 57 (24 Apr 2012) Pesca 58.6 (03 Jul 2012) Visto 57 (28 Maio	- Mabenal S.A. - Gongala Pesca Joint - Omunkete Pesca Pty Ltd - Eastern Holdings Ltd	CCAMLR	2008

2013)

Visto 57 (04 Jul
2013)

Visto 57 (13 Maio
2014)

5062479	Perlon	Nigeria	5NTV21	Visto 58.5.1 (03 Dec 2002)	- Vakin S.A. - Jose Lorenzo SL	CCAMLR	2003
				Visto 58.5.1 (04 Jun 2003)	- Americagalaica S.A.		
				Visto 58.4.2 (22 Jan 2004)			
				Visto 58.4.3b (11 Dec 2005)			
				Pesca 58.4.1 (26 Jan 2006)			
				Visto 58.4.3b (07 Dec 2006)			
				Visto 58.4.1 (30 Dec 2006)			
				Visto 58.4.1 (16 Dec 2008)			
				Gear Visto (10			

					Feb 2009)			
					Pesca 58.5.1 (08			
					Jun 2010)			
					Visto 51 (10 Feb			
					2012)			
					Visto 57 (20 Jul			
					2014)			
6607666	Ray	1 Killy.	Belize	V3RB2	Pesca 58.4.3b (23	- Arniston Fish --	CCAMLR	2006
		2. Tropic	(1. South		Maio 2006)	Processors (Pty)	SEAFO	2012
		3. Isla Graciosa	Africa		CCAMLR	Ltd		
		4. Constant	2. Equatorial		Pesca 58.4.2 (18	- Vidal Armadores		
			Guinea		Feb 2007)	S.A.		
			3. Mongolia)		CCAMLR	- Nalanza S.A.		
					Pesca 58.4.3b (24	- Argibay Perez		
					Mar 2007)	J.A.		
					CAMLRL	- Belfast Global		
						S.A.		
					Pesca 58.4.3b (12			
					Jan 2008)			
					Pesca 58.4.3b (09			
					Jan 2009)			
					Pesca 58.4.3b (20			
					Jan 2009)			

Pesca Dentro
 Divisão A (2012)
 SEAFO

6818930	Tchaw			Pesca 58.4.3b (25 Feb 2005) Pesca 58.4.4a (02 Aug 2005) Visto 58.4.3b (11 Dec 2005) Pesca 58.4.2 (01 Feb 2006) Pesca 58.4.3b (14 Mar 2007)	- Arcosmar Fisheries Corporation - JMS Lopez - Premier Business - His-To Empresa Ltd - Jose Manuel Salgueiro	CCAMLR	2005
6905408	Thunder	Nigeria	5NTV	Pesca 58.4.2 (05 Feb 2006) Visto 58.4.3b (08 Dec 2006) Visto 58.4.2 (29 Dec 2006) Pesca 58.5.1 (29 Apr 2007) Pesca 58.4.2 (04	- Southern Expedição Ltd - Estellares S.A. - Felicite Expedição Corporation - Canela Expedição Limited - Trancoeiro Pesca S.A.	CCAMLR	2006

Out 2008) - Royal Marine
Visto 58.4.3b (03 and Spare Nig.
Maio 2009) Limited
Visto 58.4.3b (04
Dec 2009)
Pesca 58.4.2 (25
Jan 2010)
Pesca 58.4.2 (19
Feb 2010)
Visto 58.4.1 (16
Dec 2010)
Visto 57 (17 Aug
2012)
Visto 58.4.3b (13
Feb 2013)
Visto 57 (15 Apr
2013)
Port Inspection
(20 Apr 2013)
Pesca 58.6 (23
Aug 2013)
Visto 57 (18 Set
2013)

Visto 57 (14 Apr
2014)

7905039	Tiantai				Visto 58.4.1 (28 Jan 2012)	Stanley Gestãot Inc	CCAMLR	2012
					Visto 57 (01 Apr 2012)			
					Visto 57 (08 Feb 2013)			
					Visto 57 (24 Mar 2013)			

7321374	Trinity	1. Yucutan Basin	Ghana (1.Panama 2. Marocco)	Desconhecido	Tema Ghana (2011)		NEAFC NAFO	2004
		2. Enxembre						
		3. Fonte Nova						
		4. Jawhara						

8713392	Viking		Nigeria		Supporting IUU activities of Thule 51 (05 Apr 2004)	- Manuel Martinez - Cazenove International S.A.	CCAMLR	2004
					Pesca 58.4.3b (23 Maio 2006)	- Canela Expedição Ltd		
					Visto 58.4.3b (02	- Canela		

Jul 2006)	Expedição Limited
Visto 58.4.3b (16	- Trancoeiro
Mar 2007)	Pesca S.A.
Visto 58.5.1 (19	
Jul 2007)	
Visto 58.5.1 (04	
Abr 2008)	
Visto 58.4.4 (04	
Abr 2011)	
Visto 57 (27 Jan	
2012)	
Visto 51 (20 Abr	
2012)	
Visto 57 (3	
Maio 2013)	
Visto 57 (24 Outt	
2013)	
Visto 58.7 (04	
Dez 2013)	
Pesca 48.6 (24	
Jan 2014)	
Visto 57 (16 Mar	
2014)	

Visto 57 (21 Mar
2014)

RELATÓRIO DA SEXTA REUNIÃO ANUAL, DO COMITÉE PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SCAF)

Windhoek, Namíbia, 01 à 05 de Dezembro de 2014

1. Abertura oficial da Reunião

A Presidente, Sra. D` Almeida, da Namíbia, fez a abertura oficial da reunião e desejou boas vindas a todos os Delegados.

2. Nomeação do Relator

O Sr Stanley Ndara do Ministério das Pescas e Recursos Marinho, (Namíbia) voluntariamente assumiu a responsabilidade de tomar a acta. Todas as Partes Contratantes concordaram.

3. Adopção da Agenda e logísticas da reunião

A agenda foi aprovada, sem nenhuma adição ou emendas.

4. Apresentação das Delegações das Partes

Os Chefes das Delegações apresentaram os seus Membros.

- 4-1.1. Angola - Dr. Dielobaka Ndombele e Sr. Domingos Azevedo
- 4-1.2. Japão – Sr. Hyroe Suzuki, Sr.Masanori Wada e Sr. Yasuhito Ueda
- 4-1.3. União Europeia – Sr. Orlando Fachada
- 4-1.4. Coreia – Sr. Chungmo Jung e Sra. Jiwon Yoon
- 4-1.5. Namíbia – Sr. Titus Ilende e Sr. Beau Tjizoo
- 4-1.6. Noroega – Sr. Kristoffer Bjorklund
- 4-1.7. África do Sul - Sr. Saasa Pheeha

5. 2014 Relatório Auditado

O Secretário Executivo apresentou o relatório de auditoria de 2013 e explicou que o Secretariado preparou tudo que era necessário, de acordo com normas internacionais de auditoria. A SCAF notou que o relatório de auditoria não estava qualificável.

6. Relatório do Secretário Executivo sobre Administração e Finanças

O Secretariado apresentou uma panorâmica geral sobre o Relatório de Administração e Finanças. Reflectindo sobre as finanças da Comissão, o Secretário Executivo apontou que todas as actividades para o período em análise foram implementadas. Contudo, apelou-se a atenção ao relatório de auditoria do orçamento feito pela PricewaterhouseCoopers, que não identificou qualquer irregularidades nem outros assuntos para abordar.

O Secretário Executivo informou que todas as Partes Contratantes tinham pago as suas contribuições, no momento da a compilação do Relatório de Administrativa e Finanças de 2014, com a excepção da Namíbia. Contudo, o Secretário Executivo confirmou que no acto da reunião a Namíbia já tinha pago a sua contribuição. O Secretariado salientou ainda que algumas Partes Contratantes tinham a mais as suas contribuições, enquanto qur outros pagaram a menos. Essas diferenças serão calculadas e as Partes Contratantes serão informadas, de acordo quando a próxima contribuição terá que ser feita. A Coreia levantou a preocupação de que estavam sob a impressão de que tinham pago por completo as suas contribuições e gostaria de saber a origem dessas diferenças.

O Secretário Executivo e a Coréia foram incumbidos a investigar a disparidade. O Secretário Executivo informou que funcionários do Secretariado teve um desempenho excepcional, e pediu um aumento salarial compensatório na percentagem 5%, e um novo aumento de 6,1% com base no custo de vida. Além disso, o Secretário Executivo solicitou um aumento adicional de 5% para o Gestor de Base de dados para recompensar as tarefas adicionais que o mesmo assume. Após deliberações, o Comité aprovou um aumento na ordem de 5% para o Gestor de Base de Dados. Para todos os efectivos do Secretariado, o Comité aprovou um incremento de 5,6%, com base na taxa de inflação na Namíbia em 2013. O Comité notou que o orçamento poderia aumentar, se as solicitações feitas pelo Comité Científico e de Cumprimento para financiamento adicional, assim como os custos para a avaliação do desempenho, for aprovado pela Comissão. O Secretário Executivo procedeu aos devidos ajustes do orçamento.

7. A aprovação da proposta da previsão do orçamento para 2015 e 2016.

O Secretário Executivo apresentou a proposta de orçamento para 2015 e indicou que maior parte das alocações foram ajustados com 10% a partir de 2014 da dotação orçamental, salvo onde reflectido no orçamento correspondente. O Comité reviu o orçamento proposto pelo Secretariado e adoptou o projecto de orçamento para a apreciação da Comissão (anexo II).

8. Contribuições das Partes

Foram calculadas as contribuições das Partes, com base na fórmula adoptada na reunião da Comissão de 2009. Todas as partes concordaram com os valores, uma vez que combinava com as disposições orçamentárias de todas as Partes Contratantes, (Anexo III).

9. Proposta para novos Auditores

O Secretário Executivo informou o Comité que apenas recebeu uma proposta da empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers. O Comité mostrou preocupação pelo facto de que só foi recebida uma proposta, mas dadas as circunstâncias, decidiu recomendar a continuação com a PricewaterhouseCoopers como auditores. O Secretariado foi instruído a continuar a incentivar outras empresas de auditoria a submeter propostas no futuro.

10. Diversos

Não houve diversos

11. Eleição do Presidente e Vice-Presidente

O Comité aplicou a regra de rotação alfabética. A Noruega e o Japão concordaram em assumir os cargos de Presidente e vice-presidente, respectivamente. A Noruega irá comunicar o nome do Presidente, numa fase posterior. Os presidentes cessantes e delegações ambos expressaram a sua gratidão e satisfação com a conduta e procedimentos da SCAF durante dos últimos 4 (quatro) anos.

12. Adopção do Relatório da SCAF

O Comité analisou e aprovou o relatório.

13. Local e Data da próxima Reunião

O Comité notou que o local e a data para próxima reunião, será decidida pela Comissão.

14. Encerramento da Reunião

O Presidente encerrou a reunião às 18h31 do dia 02 Dezembro de 2014.

ANEXO 1**LISTA DOS DELEGADOS DA SCAF****PRESIDENTE**

Graca BAULETH D'ALMEIDA
Directora: Gestão de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 13355
Windhoek, Namibia
Tel: +264-061-205-3114
Fax: +264-061-205-558
Email: gdalmeida@mfmr.gov.na

ANGOLA

Dr. Dielobaka NBOMBELE (Head of Delegation)
Cabinete De Intercambio Internacinal
Ministerio Das Pescas
P. O. Box 83
Avenida 4 Fevereiro N:30, Edificio Atlantico
Phone: +24 49 23 333 663
Fax: +244 22 230 9731
Email: dielobaka@gmail.com

Domingos AZEVEDO
Serviço Nacional De Fiscalização Pesque
Ira e Da Aquicultura
Ministerio Das Pescas
P.O.Box 2601
Avenida 4 Fevereiro N:30, Edificio Atlantico
Phone: +24 49 23 340 100
Fax: +24 42 22 309 731
Email: domingosazevedo2001@yahoo.com

UNIÃO EUROPEIA

Orlando FACHADA (Chefe de Delegação)
DG Pescas e Assuntos Marinhos
Política Externa e Arranjos Regionais
União Europeia
Rue JosSeth 11,99
B-1049 Bruxelas, Belgica
Tel: 32-2-299-0857
Fax: 32-2-295-5700
Email: Orlando.Fachada@ec.europa.eu

JAPÃO

Hyoë SUZUKI
Agência de Pescas do Japão
1-2-1 Kasumigaseki Chiyoda-ku
Tokio, Japão
Tel: +81 3 3502 8460
Fax: +81 90 2629 9584
Email: hyoe_suzuki@nm.maff.go.jp

Masanori WADA
Ministério das Relações Exterior
2-2-1- Kasumigaseki Chiyoda-ku

Tokio, Japão
Tel: +81 3-5501 8338
Fax: +81 3 5501 8332
Email: Masanori.wada@mofa.go.jp

Yasuhito UEDA
Agência de Pescas do Japão
1-1-1 Kasumigaseki Chiyoda-ku
Tokio, Japão
Tel: 81 3 3502 8460
Fax: 81 3 3504 2649
Email: yasuhito_ueda@nm.maff.go.jp

REPÚBLICA DO COREIA

Chungmo JUNG (Chefe de Delegação)
Ministério dos Oceanos e Pescas
Government Complex Sejong, 94 Dasom 2-Ro,
Sejong Special Self-governing City 339-012
República da Coreia
Tel: +82-44-200-5371
Mobile: -82-10-7728-2908
Fax: +82-44-200-5379
Email: jamesjung@korea.kr

Jiwoon YOON
Ministério dos Oceanos e Pescas
Institute Instituto de Cooperação no domínio da
pesca no exterior da Coreia
Level3, KT&G Building, Munyero 137,
Seogu, Daejon, República da Coreia
Tel: +82 42 471 6433
Mobile: +82 10 2106 7555
Fax: +82 42 471 6427
Email: jiwoon.yoon@kofci.org

NAMIBIA

Titus IILENDE (Chefe de Delegação)
Vice Director: Gestão de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 13355
Windhoek, Namibia
Phone: +264-61-205-3071
Fax: +264-61-220-558
Email: tiilende@mfmr.gov.na

Beau TJIZOO
Chefe Biologo de Pescas: Gestão de Recursos
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
Private Bag 912
Swakopmund, Namibia
Tel: +264-64-4101159
Fax: +264-64-404385
Email: btjizoo@mfmr.gov.na

NOROEGA

Kristoffer Krohg BJORLUND
Ministério do Comércio, Indústria e Pescas
Tel: +22 24 63 23
Fax: +47-22 24 95 85
Email: Kristoffer-Krohg.Bjorklund@fkd.dep.no

REPÚBLICA DA COREIA DO SUL

Saasa Pheeha (Chefe de Delegação)
Agricultura, Floresta & Pescas
Private Bag X2
Roggebaai, 8012,
CAPE TOWN (Cidade do Cabo)
Email: SaasaP@daff.gov.za

SECRETARIADO & FUNCIONÁRIOS DE APOIO

Ben van ZYL
SECRETÁRIO EXECUTIVO
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund,
NAMIBIA
Phone: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: bvanzyl@seafo.org

Anna SNYDERS
FUNCIONÁRIA ADMINISTRATIVA
NATMIRC, Strand Street No.1
P.O.Box 4862, Vineta, Swakopmund,
NAMIBIA
Phone: +264-64-406885
Fax: +264-64-406884
Email: asnymders@seafo.org

RELATOR

Stanley NDARA
Inspector DE ControlIO DE PESCAS: Operações
Ministério das Pescas e Recursos Marinho
P.O. Box 1594
Walvis Bay, Namibia
Phone: +264-64-201-6250
Fax: +264-64-2016-228
Email: sndara@mfmr.gov.na

INTERPRETER

J. A. DOS SANTOS
Consultor de Serviços de Língua
Windhoek, Namibia
Phone: +264 816 306 789
Email: jerrydos.santos@gmail.com

Anexo II

REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 2014 E PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2015 E 2016 PREVISÃO DE ORÇAMENTO

Inflação
Ajuste 0.1

rubrica orçamental	Descrição das Actividades	Alocação	Despesas	% Gastos	Alocação	% Aumento	Previsão
		2014	2014		2015		2016
Custos Pessoal							
4400/001	Salários	1,851,459.00	1,853,771.86	100.12	1,995,759.26	7.79	2,217,288.54
4400/002	Imposto sobre Rendimento	351,300.50	317,158.93	90.28	326,959.24	-6.93	359,655.16
4400/003	Sgurança Social	3,888.00	4,248.60	109.27	3,888.00	0.00	3,888.00
	Sub Total	2,206,409.03	2,175,179.39	98.58	2,326,606.50	5.45	2,580,831.70
4410/004	Subsídio da viatura	25,429.60	21,190.00	83.33	26,853.66	5.60	28,357.46
	Total	2,231,838.63	2,196,369.39	98.41	2,353,460.16	5.45	2,609,189.16
Funcionário temporário							
3100/000	Consultor	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4700/000	Salários - Casual	46,000.00	41,858.83	91.00	48,576.00	5.60	51,296.26
	Sub Total	46,000.00	41,858.83	91.00	48,576.00	5.60	51,296.26
Benefícios Funcionário							
9400/001	Subsídio de Instalação	93,750.00	0.00	0.00	61,118.53		61,118.53
9400/002	Subsídio de Relocação	93,750.00	0.00	0.00	29,133.58		29,133.58
9400/003	Remoção de Reparação	93,750.00	0.00	0.00	91,429.85		91,429.85
9400/004	Férias - Viagem	93,750.00	159,508.50	170.14	35,766.12		35,766.12
9400/005	External Travel	93,750.00	0.00	0.00	15,651.55		15,651.55
9400/006	Provisão de férias	93,750.00	0.00	0.00	86,161.01		86,161.01
9400/007	Provisão de Indeminização	93,750.00	0.00	0.00	211,927.58		211,927.58
9400/008	Subsídio de Morte	93,750.00	0.00	0.00	218,811.78		218,811.78
	Total	750,000.00	159,508.50	21.27	750,000.00		750,000.00
Custos operacionais							
3000/000	Subsídios de Contabilidade	62,000.00	56,517.12	91.16	49,163.00	-20.70	54,079.30
3050/000	Publicidade & Promoções	13,000.00	11,935.30	91.81	14,300.00	10.00	15,730.00
3200/000	Taxas bancária	13,200.00	7,169.66	54.32	14,520.00	10.00	15,972.00
3330/000	Horas extras	5,000.00	0.00	0.00	5,500.00	10.00	6,050.00
3355/000	Contingência	8,900.00	11,523.91	129.48	9,790.00	10.00	9,790.00
3400/000	Postagem & Colagem	2,000.00	4,847.05	242.35	2,200.00	10.00	2,200.00
3700/000	Entretenimento	6,500.00	3,109.50	47.84	7,150.00	10.00	7,865.00
3850/000	Seguro	17,700.00	16,248.85	91.80	19,470.00	10.00	21,417.00
4200/000	Gastáveis	8,900.00	11,614.15	130.50	9,790.00	10.00	10,769.00
4500/000	Gastos de escritório	5,830.00	5,024.73	86.19	6,413.00	10.00	7,054.30
6300/000	Equipamentos de escritório	1,000.00	0.00	0.00	10,000.00	900.00	11,000.00
	Total	144,030.00	127,990.27	88.86	148,296.00	2.96	161,926.60
Manutenção dos Computadores							
3300/000	Gastos Computadores	3,300.00	9,079.21	275.13	3,630.00	10.00	3,993.00
3301/000	Software	30,000.00	27,443.51	91.48	33,000.00	10.00	36,300.00
3302/000	Provedor de Internet	50,000.00	56,189.47	112.38	55,000.00	10.00	60,500.00
3303/000	Renda - Nome de Domínio	4,300.00	4,009.47	93.24	4,300.00	0.00	4,730.00

6250/010	Hardware	70,000.00	34,502.62	49.29	25,000.00	-64.29	27,500.00
	Total	157,600.00	131,224.28	83.26	120,930.00	-23.27	133,023.00
Minitorização de Pescas							
3304/000	Custos relacionados VMS -	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
	Total	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
Formação Secretariado							
3320/000	Formação	25,300.00	21,687.13	85.72	27,830.00	10.00	30,613.00
	Total	25,300.00	21,687.13	85.72	27,830.00	10.00	30,613.00
Revisão do Desempenho							
	Revisão do Desempenho						
	Revisão						
	Total				150,000.00		150,000.00
Impressão							
4051/000	Relatórios e Tradução	54,000.00	33,687.19	62.38	59,400.00	10.00	65,340.00
4052/000	Impressão	15,200.00	14,363.37	94.50	16,720.00	10.00	18,392.00
	Total	69,200.00	48,050.56	69.44	76,120.00	10.00	83,732.00
Comunicação							
4310/000	Renda & Manutenção						
	Quadro de Telefonia	13,200.00	7,518.44	56.96	14,520.00	10.00	15,972.00
4315/000	Manutenção Fotocopiadora	10,300.00	7,799.39	75.72	11,330.00	10.00	12,463.00
4600/000	Telefone e Fax	67,600.00	59,000.84	87.28	74,360.00	10.00	81,796.00
	Total	91,100.00	74,318.67	81.58	100,210.00	10.00	110,231.00
Reuniões							
4070/000	Reunião & Conferências	313,500.00	175,864.59	56.10	344,850.00	10.00	379,335.00
4070/001	Reuniões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4070/002	Acomodação nas Reuniões	110,000.00	152,930.00	139.03	121,000.00	10.00	133,100.00
4070/003	Reuniões	20,000.00	23,578.04	117.89	22,000.00	10.00	24,200.00
	Total	443,500.00	352,372.63	79.45	487,850.00	10.00	536,635.00
Reuniões Ad Hoc							
4080/000	FIRMS/CWP	0.00	0.00	0.00	100,000.00		0.00
	Total	0.00	0.00	0.00	100,000.00		0.00
Outras viagens							
4650/000	Voos	155,500.00	88,028.64	56.61	221,050.00	42.15	243,155.00
4651/000	Acomodação em viagens	90,000.00	90,694.21	100.77	139,000.00	54.44	152,900.00
4652/000	Viagem por estrada	48,800.00	31,623.94	64.80	53,680.00	10.00	59,048.00
	Total	294,300.00	210,346.79	71.47	413,730.00	40.58	455,103.00
Petty Cash							
8300/000	Fundo de manei	8,300.00	0.00	0.00	9,130.00	10.00	10,043.00
	Total	8,300.00	0.00	0.00	9,130.00	10.00	10,043.00
TOTAL DOS GASTOS		4,261,168.63	3,363,727.05	78.94	4,786,132.16	12.32	4,931,792.02
INCOME							
	Contributions by Parties	4,786,132.16					

Anexo III

30% Contribuições Iguais dos países

\$205,119.95

60% PIB Partilhado

\$2,871,679.29

75% Países Desenvolvidos (UE, Japão, Coreia, Noroega)

\$538,439.87

25% Países em via de Desenvolvimento (Angola, Namíbia, África do Sul)

\$239,306.61

10% Países de pesca activas (Japão, Coreia, Namíbia, África do Sul)

\$119,653.30

ANGOLA	UE	JAPÃO	COREIA	NAMÍBIA	NOROEGA	ÁFRICA DO SUL
\$444,426.56	\$743,559.82	\$863,213.12	\$863,213.12	\$564,079.86	\$743,559.82	\$564,079.86

Forma de pagamentos e pagamentos em atraso

Angola	UE	Japão	Coreia	Namíbia	Noroega	África do Sul
\$44,306.90	\$(993.28)	\$(13,106.16)	\$(58,730.33)	\$ -	\$(15,552.14)	\$(614.00)

Contribuição Final, após reconciliação, 2015 para pagamentos e atrasos.

Angola	UE	Japão	Coreia	Namíbia	Noroega	África do Sul
\$400,119.66	\$744,553.10	\$876,319.28	\$921,943.45	\$564,079.86	\$759,111.96	\$564,693.86

Oeçamento

4,786,132.16

PLANO DE PESCA EXPLORATÓRIA EM NOVO ESPAÇO DE PESCA NA ÁREA DE CONVENÇÃO DA SEAFO EM 2015

País Membro: Japão
Data de Submissão:(original): SETEMBRO, 2014
(Revisto) DEZEMBRO, 2014

1. INTRODUÇÃO

Em 2011, foram identificadas áreas existentes de pesca de fundo, em resposta à Resolução 61/105 da UNGA de 2006. Isso resultou na divisão de algumas montanhas marinhas pescáveis mais rasa do que 2000m, como descoberta de áreas de pesca de fundo existentes e novas.

Não há uma fronteira geográfica clara (fundo oceânico-topológico) em torno da descoberta dos (montes marinhos), por isso é considerado que o peixe pode mover-se através da fronteira das áreas de pesca de fundo existentes e novas. Além disso, a informação VME, a distribuição dos peixes, mapas detalhado do leito do mar, etc., em nova área de pesca de fundo nunca será sabido, a menos que sejam realizadas actividades de pesca nestes locais.

Acreditamos que a recolha dessa informação primária, em novas zonas de pesca de fundo é significativo, e a acumulação destas informações pode contribuir para a conquista dos objectivos da Convenção da SEAFO, em garantir a conservação à longo prazo e, a exploração sustentável dos recursos pesqueiros.

2. OBJECTIVOS

Sob tais circunstâncias, os principais objectivos desta pesca exploratória será investigar a Patagonian toothfish (merluza negra) usando alguma parte do TAC, e para avaliar se esta pesca exploratória produz impacto adverso significativo (SAI) sobre as espécies VME.

3. ESPECIFICAÇÕES DA PESCA EXPLORATÓRIA

(1) Espécies Alvo

Dissostichus spp. (Merluza negra)

(2) Período

Por volta de Março de / 2015- Agosto / 2015 mutável devido à condição de pesca / plano.

(3) Areas (Box 1)

Área (1) Área de Descuberta (Seis 1ºx1º áreas)

(41:00-42:00°S/ 01:00°W-00:00°), (42:00-43:00°S/ 01:00°W-00:00°),
(42:00-43:00°S/ 00:00°-01:00°E), (43:00-44:00°S/ 00:00°-01:00°E),
(43:00-44:00°S/ 01:00°W-00:00°), (41:00-42:00°S/ 02:00°-03:00°E)

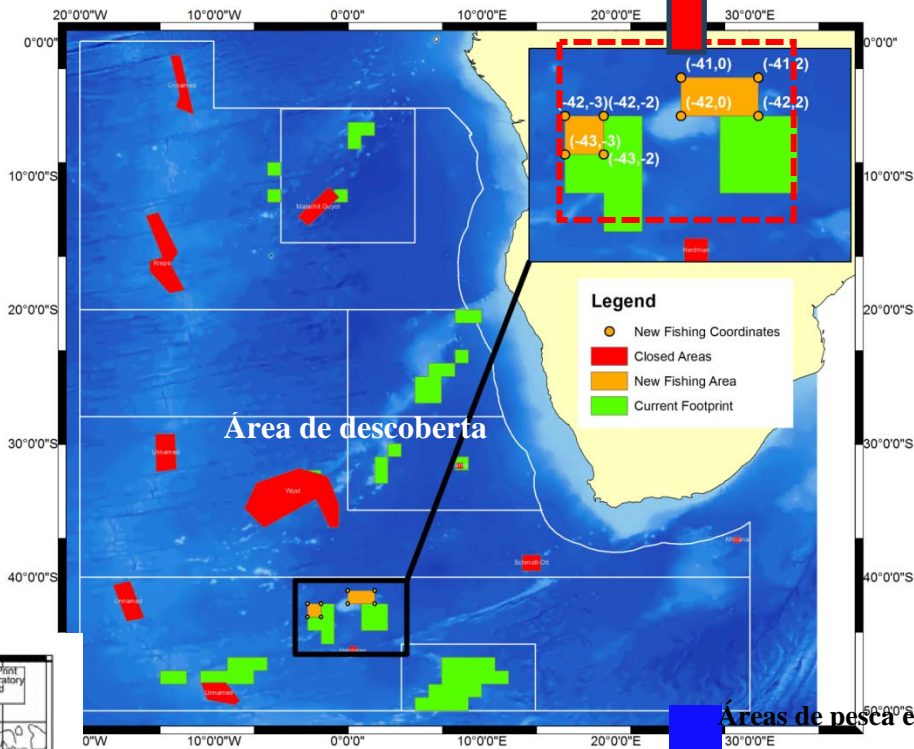
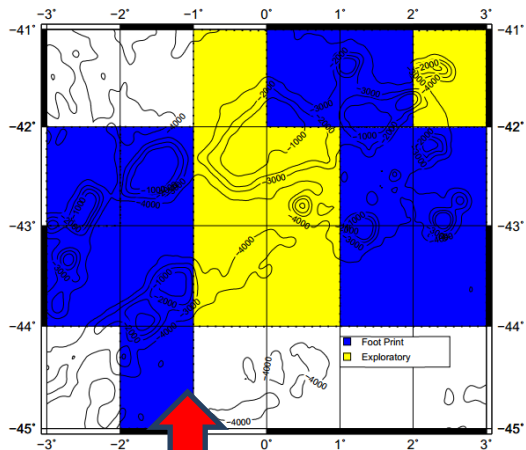
Área (2) Área Ocidental (dois 1ºx1º áreas)

(46:00-47:00°S/ 05:00°W-04:00°W), (46:00-47:00°S/ 06:00°W-05:00°W)

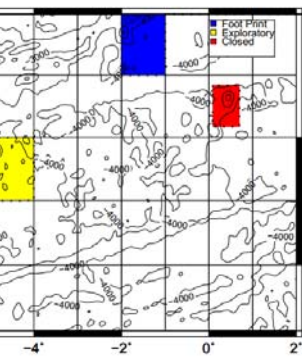
CAIXA 1 Duas áreas de pesca experimental (2015)
Area (1) Área de (direito)

Legenda

- Área de pescas
- Áreas de Pesca Exploratória



- Áreas de pesca existentes
- Áreas de pesca Exploratória
- Áreas vedadas



(4) Protocolo exploratório de Pesca de fundo.

A pesca exploratória cumprirá integralmente o Protocolo de Pesca Exploratória a fundo especificado no Anexo 3, 4 e 5 da medida de conservação 26/13.

(5) Cobertura (área a ser pesquisada)

A pesca exploratória será realizada em duas etapas, a fim de cobrir áreas representativas na zona de pesca, ou seja, 2.000m ou mais em águas rasas.

1º Etapa

Na primeira entrada na área de pesquisa, os primeiros 10 lanços (arrastos), serão lanços/arrastos de investigação e devem satisfazer os seguintes critérios.

- Cada lanço/arrasto de investigação deverá ser Setarado por pelo menos 3 NM de qualquer outro lanço/arrasto de investigação, sendo essa distância medida a partir do ponto médio geográfico de cada lanço de investigação.
- Cada lanço deve incluir no mínimo 3500 anzóis e no máximo 5000 anzóis
- Cada lanço/arrasto terá um tempo de imersão não inferior a 6 horas, calculadas a partir do momento da conclusão do processo de arranque até ao início do processo de arrastos.

2º Etapa

Após a conclusão de 10 lanços de investigação, o navio continuará a pesca experimental, a fim de cobrir as áreas representativas na zona de pesca.

6 Observador

Um observador será designado para recolher as informações necessárias descritas nesta proposta, que será enviada ao Secretariado da SEAFO e à reunião do Comité Científico, em 2015.

7 Recolha de Dados

O observador deverá recolher os seguintes dados, enquanto o navio estiver engajado com a pesca exploratória. Na pesca exploratória, a informação recolhida é mais científica do que na pesca comercial, isto, para se cumprir os requisitos estabelecidos no Protocolo de pesca exploratória a fundo (26/13) (Tabela 1)

- Patagonian tooth fish Merluza negra (*Dissosticus eleginoides*)
 - Total de capturas em peso/linha
 - Medição do comprimento / Máxima 50 peixes / linha
 - Peso, sexo, maturidade, estado gônada / Máxima 30 peixes / linha
- Rattail (*Macrourid spp.*)
 - Total de capturas em Peso/linha
 - Comprimento e peso de medição / Máximo de 10 pcs / linha
- Outras espécies de captura acessória
 - Total de captura em peso/linha pelo menor possível

Tabela 1 Comparações de recolha de dados entre a pesca exploratória e a pesca comercial.

Data collection				
Commercial fishng (Existing bottom fishing area)			Exploratory fishing (New bottom fishing area)	
Patagonian toothfish			Patagonian toothfish	
Type	Quatinty		Type	Quatinty
Total cathch weight / line			Total cathch weight / line	
Length	20 samples/line		Length	50 samples/line
Gonad stages	20 samples/line		Gonad stages	30 samples/line
Gonad weight	20 samples/line		Gonad weight	30 samples/line
Individual weight	20 samples/line		Individual weight	30 samples/line
Sex	20 samples/line		Sex	30 samples/line
Otoliths	5 samples/line		Otoliths	5 samples/line
Bycatch species			Rat tail	
Number of each speices / line			Total cathch weight / line	
			Length	10 samples/line
			Individual weight	10 samples/line
			Bycatch species excepted Rat tail	
			Number of each speices / line	

- VME

Dados VME de acordo com o Protocolo de recolha de dados VME provisório, previsto no Anexo 4 da Medida de Conservação 26/13.

8. Plano de Mitigação para evitar um impacto negativo significativo às espécies VME.

A pesca exploratória obedecerá integralmente o protocolo frontal estipulado no anexo 7 sobre a medida de Conservação 26/13, ou seja,

3.2 Se a quantidade do elemento VME ou indicador de espécies capturadas na operação de pesca (como arrasto ou um lanço de palangre ou panelas) estiver além dos limites definidos no parágrafo 4 abaixo, será aplicável o seguinte:

- a. O capitão do navio **reportará o incidente sem atraso** à sua Parte Contratante, que deverá por sua vez, transmitir as informações ao Secretário Executivo. O Secretário Executivo deverá arquivar as informações e, sem atraso deverá, transmitir esta informação à todas as Partes Contratantes. As Partes Contratantes deverão emitir uma alerta de imediato à todos os navios que içam a sua bandeira.
- b. O Secretário Executivo, ao mesmo tempo deverá solicitar as Partes Contratantes para implementar uma **veda provisória num raio de duas milhas** em torno da posição reportada. A posição reportada é a posição prevista pelo navio, ou o ponto final do arrasto / lanço ou outra posição que a evidência sugere estar mais próximo do local exacto da descoberta.

O navio tem utilizado método de pesca linha Trote na zona da Convenção. Durante a pesca exploratória, em nova área de pesca de fundo, o navio deverá empregar o mesmo método de pesca.

Configuração da Engrenagem Técnica (Fig. 1)

- 201 linhas de derivação por linha principal padrão de 9,000m (uma linha a cada 45 linha principal).
- Uma linha tem 5 feixe com 5 *louros* e ganchos. = 25 anzóis por linha de queda.
- Distância entre *feixes* é de cerca de 40 centímetros. Comprimento é de cerca de 50 centímetros.
- Distância entre os *feixes* de fundo ao peso concreto é de cerca de 1m.

Comportamento esperado e característica da Engrenagem técnica de pesca

- Os métodos de espinel normalmente afunda na vertical já que o peso está ligado na parte inferior de cada linha de queda;
- A linha é transportada verticalmente usando linha transportadora hidráulica
- Só as partes finais da âncora e do betão estão constantemente no leito do mar.
- A secção inferior das linhas de queda, ganchos e louros poderiam estar no fundo do mar, ocasionalmente.

Levando isto em consideração, **a linha de trote teria muito menos impacto contra o VME**, em comparação com outro método de pesca, tais como Auto-linha e linha espanhol, uma vez que maior parte das linhas principais e os louros com ganchos estão constantemente no fundo do mar com estes métodos.

4. Relatórios

O relatório da pesca exploratória, será submetido ao Comité Científico, enquanto que os detalhes da pesca exploratória, serão apresentados incluindo os mapas do leito do mar criados com a informação recolhida.

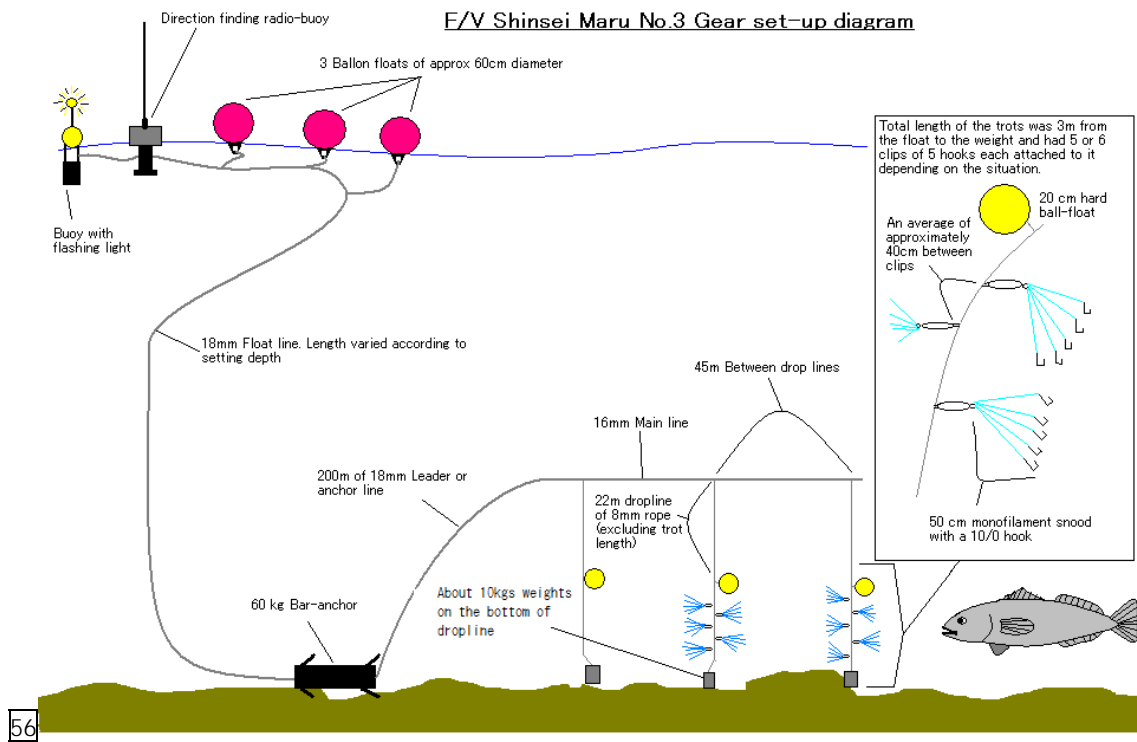


Fig.1 Configuração da Engrenagem/Equipamentos de Pesca (trot line)

5. INFORMAÇÃO DO NAVIO/EMBARCAÇÃO

(1)	Nome do Navio pesqueiro Nome anterior (se conhecido) Matricula Número IMO (se emitido) Marcas Externas Port of registry	Shinsei Maru No.3 Igual o de cima 128862 8520094 Casco branco e superestrutura branco Navio marcado com o nome e sinais de chamada de rádio internacional. Casco branco e superestrutura branco Yaizu -Japão
(2)	Bandeira anterior (caso haja)	N/A
(3)	Sinal de chamada internacional de radio	JAAL
(4)	Nome (s) do dono do Navio Endereço dos dono(s) do Navio Donos beneficiário(s) se conhecido	TAIYO A&F CO.,LTD. 4-5,TOYOMI-CHO,CHUO-KU,TOKYO,JAPAN Igual ao de cima
(5)	nome do dono da licença Endereço do dono da licença (operador)	Mesmo que o dono
(6)	Tipo de Navio	Navio de pesca com palangre
(7)	Onde foi fabricado o Navio Quando é que o Navio foi fabricado	Shimizu, Shizuoka, Japão 1985
(8)	Cumprimento do Navio (m)	47.2
(9)	Os detalhes da implementação dos requisitos à prova de adulteração do dispositivo instalado VMS	O Navio está equipado com sistema MAR-GE Argos VMS s. Esta é uma unidade selada que possui GPS interno para garantir a independência de outros dispositivos acústicos e protegido com selos oficiais que indicam se a unidade for acessada ou adulterados.
(10)	Nme of operador Endereço do operador	Igual ao dono Igual ao dono
(11)	Nomes e nacionalidade do Capitão	Master: Fuminori Kojima , Japones Capitão de pesca : Masayuki Matsumura , Japones
(12)	Tipo de método(s) de pesca	Palangre de fundo
(13)	Raio de luz do Navio (m)	8.7
(14)	Tonelagem Bruta registada do Navio	735
(15)	Tipos de comunicação do Navio e Números (INMARSAT A, B e C)	INMARSAT -FB : 773190498 INMARSAT -C : 432521000@satmailc.com
(16)	Total da Tripulação Normal	33
(17)	Capacidade do motor principal (kW)	735
(18)	Capacidade de transportação (ton) Número de porões de peixe (m ³)	250M/T 4 holds 502.4 m ³
(19)	Qualquer outra informação sobre cada Navio com licença que consideram apropriado (ex. Classificação do gelo) para efeitos de aplicação das medidas de conservação adoptadas pela Comissão.	N/A



South East Atlantic Fisheries Organisation

Directrizes para a investigação pesqueira e actividade básica de ciências do mar na área de Convenção da SEAFO.

O principal objectivo destas directrizes é de facilitar que ciência de alta qualidade seja realizada de forma livre, para o benefício de todos, assegurando também que a actividade seja realizada de formas que não cause impactos negativos significativos (SAI) nos ecossistemas marinhos e organismos, incluindo os recursos haliêuticos.

Definições de investigação pesqueira, outras ciências marinha e pesca exploratória.

A investigação pesqueira deve como objectivo primordial, criar uma base sólida para o conselho de gestão de pescas. Como todas as outras ciências, a investigação pesqueira deve satisfazer as melhores práticas e padrões científicos. O objectivo é cumprido com a realização de ensaios repetíveis, investigações de campo e análises de dados que melhoram colectivamente a qualidade de: a) os recursos e avaliações dos ecossistemas, b) avaliação de impactos negativos sobre as espécies não-alvo, capturas acessórias de espécies incidentais e ecossistemas marinhos vulneráveis (VMEs), e c) medidas implementadas para mitigar os impactos negativos sobre as reservas e VMEs. As prioridades máximas de saídas da investigação pesqueira são dados e análises sobre:

- 1) Recursos Pesqueiros alvo;
- 2) Os recursos não-alvo e organismos que ocorrem como capturas acessórias acidentais;
- 3) Ecossistemas que podem ser afectados pela pesca (por exemplo, VMEs);
- 4) Tecnologias de pesca, métodos e estratégias que facilitam a pesca sustentável.

A Investigação pesqueira pode ser distinguida da ciência marinha, principalmente movida pela curiosidade que, independentemente da utilidade dos resultados em relação à gestão e interesses comerciais, tem como objectivo estudar o meio ambiente, organismos e ecossistemas, a fim de explicar os padrões e processos no mar. Em termos de rigor científico, no entanto, não há basicamente, uma grande diferença entre estas duas categorias.

A pesca exploratória, no entanto, são pescas experimentais exclusiva ou principalmente destinadas a descobrir novos recursos ou novas áreas de pesca e são, como tal, desde o início, motivada por interesse comercial. Assim, a pesca exploratória normalmente não satisfaz a definição acima, sobre a investigação pesqueira. As pescas exploratórias são reguladas pela SEAFO, através de Protocolos acordados, portanto, estas orientações/directrizes não são relevantes para a pesca exploratória.

As directrizes são:

Não obstante as obrigações do Capítulo VIII, do Sistema de observação, inspecção, cumprimento e execução da SEAFO,

qualquer parte que pretender realizar investigação pesqueira, assim como outras actividades de ciências marinhas na Zona da Convenção da SEAFO (CA), é convidada a

aderir às seguintes orientações durante as fases de planificação, fase de campo e de publicação das actividades:

1. Fase de Planificação

1.1 A Parte é solicitada a submeter ao Secretário Executivo da SEAFO, de preferência, não mais tarde do que seis meses, uma carta indicando as intenções, explicando a actividade planificada para a actividade de embarque no mar. Em troca, o Secretário Executivo fornecerá orientações sobre as medidas de gestão, que podem ser relevantes para a actividade de pesquisa pretendida, como formulários e rotinas para a apresentação de relatórios e / ou dados.

1.2 Ao receber a resposta da SEAFO, a Parte é solicitada a apresentar, não mais tardar do que um mês, antes da actividade de embarque, um plano mais detalhado descrevendo os métodos a serem utilizados, que áreas servirão de amostras, a intensidade das amostras, as amostras geradas, e dos dados recolhidos. Avaliada em relação as medidas da SEAFO, o plano também deverá fornecer informações sobre que medidas serão implementadas para mitigar os impactos negativos antecipados nos recursos haliêuticos e biodiversidade, em particular os VMEs.

1.3 Após a recepção da carta de intenção e o plano detalhado, deverá ser encaminhado para todas as Partes Contratantes da SEAFO e para o Comité Científico da SEAFO (CS).

2. Fases de Campo

2.1 Durante a fase de experimentação no campo, deve-se envidar todos os esforços no sentido de evitar que a actividade comprometa as medidas da SEAFO, implementadas com vista a preservar os recursos haliêuticos e da biodiversidade, especialmente os VMEs. Isto aplica-se em todas as sub-áreas da SEAFO, mas é particularmente importante nas sub-áreas vedadas para a pesca comercial, a fim de proteger os VMEs.

2.2 Os níveis de amostras devem satisfazer as normas e requisitos científicos específicos para a pesquisa que está sendo realizada, mas deve-se evitar as amostras excessiva dos recursos pesqueiros e organismos associados com o VME. A utilização de métodos de amostras invasoras em ambientes bentônicos, especialmente em áreas onde possam ocorrer VMEs, deve, preferivelmente, ser evitado. Se a amostra invasiva não pode ser totalmente excluída do desenho de amostra, (por exemplo, reboque comprimentos de redes de arrasto, comprimentos de palangres, e amostras com amostras bentos de fundo) devem ser cuidadosamente planificadas e monitoradas a fim de minimizar

amostras para um nível que satisfaça o desígnio de amostras necessária para as análises, mas, ao mesmo tempo evite a redundância excessiva.

2.3 As amostras de espécies regulamentadas (por exemplo, recursos pesqueiros) é incentivada na medida que tal amostra facilite a disponibilização de dados tão necessários para o Comité Científico da SEAFO. Deve-se tomar cuidados no sentido de se evitar incentivos para provas excessivas por exemplo, permitir ou tolerar a comercialização das capturas excessivas retidas. Cuidados também devem ser tomados para evitar a necessidade de descartar amostras supérfluos de tais espécies.

2.4 Durante a realização das amostras do campo, deve-se analisar a forma de facilitar a comunicação atempada de dados e resultados de relevância para SEAFO de pós-cruzeiro.

2.5 Os navios são solicitados a transmitir sinais VMS ou dados posicionais equivalentes a SEAFO. Esta solicitação se aplica aos navios de investigação registados, bem como embarcações de outras categorias, realizando pesquisas, por exemplo, embarcações de pesca comercial fretado ou de outra forma envolvido em actividades de ciência liderado e conduzido por parte científica referida no Pt. 1.1.

3. Fase de publicação e disponibilização de dados.

3.1 Relatórios de Cruzeiro, pelo menos aqueles disponibilizados no domínio público, deve ser fornecido a SEAFO o mais rápido possível, após a conclusão do cruzeiro. O Secretário Executivo da SEAFO deverá encaminhar os relatórios para os CPs para informação.

3.2 Qualquer publicação considerada relevante para SEAFO, resultante da actividade de pesquisa descrita no Pt 1, deve ser submetida a SEAFO e, assim, disponibilizada aos trabalhos do Comité Científico da SEAFO. Este pedido é permanente válido durante o tempo de vida do programa do projecto / pesquisa sob o qual a actividade foi realizada.

3.3 As Partes são convidados a submeter dados de relevância para as avaliações e realizadas sob o mandato do Comité Científico da SEAFO. Tais dados, marcados com a fonte e origem, serão armazenados num banco de dados seguro da SEAFO. As restrições na utilização e requisitos de referência, serão acordado entre a Parte e o Secretário Executivo da SEAFO.

3.4 Se os dados brutos não podem ser submetidos a SEAFO, então os dados agregados a um nível acordado de agregação podem ser disponibilizados. De importância particular, seria a ocorrência de dados sobre espécies indicadoras do VME e densidade, ou seja, dados raramente disponíveis a partir de fontes de pesca independentes.

Anexo 9 A – Medidas de Conservação 29/14

**Medidas de Conservação sobre as actividades de pesca de fundo e
Ecossistemas marinhos vulneráveis na Área da Convenção SEAFO**



Medidas de Conservação 29/14, sobre as actividades de pesca de fundo e Ecossistemas marinhos vulneráveis na Área da Convenção SEAFO

A Comissão adopta a seguinte medida de conservação em conformidade com os artigos 6º e 7º da Convenção:

Artigo 1. Objectivo

1. O objectivo desta medida de conservação é assegurar a implementação de medidas eficazes pela SEAFO, para prevenir efeitos adversos significativos das actividades de pesca de fundo nos ecossistemas marinhos vulneráveis que, com base na melhor informação científica disponível, conhecidos ou prováveis de ocorrer na área da Convenção.

2. Esta Medida de Conservação toma em conta a responsabilidade da SEAFO como uma organização regional de gestão de pescas, ao adoptar medidas sobre as actividades de pesca de fundo na Área da Convenção, que contribuem para o cumprimento dos objectivos-chave das resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a protecção dos ecossistemas marinhos vulneráveis.

3. Para efeitos desta Medida de Conservação, a SEAFO terá em conta as orientações fornecidas pela FAO no âmbito do Código de Conduta de Pesca Responsável e qualquer outras normas acordadas a nível internacional, conforme apropriado.

Artigo 2. Uso dos Termos

Para o propósito desta Medida de Conservação:

- (a) «actividades de pesca de fundo», significa actividades de pesca em que a engrenagem/equipamentos de pesca é susceptível a tocar o fundo do mar durante o curso normal das operações de pesca;

- (b) "Encontro" significa qualquer encontro com espécies indicadoras VME limiares acima estabelecidos no Anexo 6.

Qualquer encontro com uma espécie de indicador VME ou meramente detecção da sua presença não será suficiente para identificar um VME. Essa identificação deve ser feita numa base de caso a caso através de uma avaliação pelo Comitê Científico;

(c) "As zonas existentes de pesca de fundo" significa a parte na área da Convenção onde a pesca de fundo onde tem ocorrido a pesca histórica desde 1987, tal como estabelecido no artigo 4.º;

Páge 60 Aprovada: 08 de Dezembro de 2014, Entra em vigor: de 09 de Fevereiro de 2015;

(d) "Pesca exploratória de fundo," significa todas as actividades de pescas comerciais de fundo fora das zonas e áreas de pesca vedadas de fundo, ou pescas dentro das áreas fundas existente quando um novo método e / ou estratégias de pesca são tentadas;

(e) "Impacto adverso significativo" tem o mesmo significado e características às descritas nos parágrafos 17-20 das orientações internacionais da FAO para a Gestão de pescas de profundidade no alto mar;

(f) "Indicadores VME" são aquelas espécies e unidades de indicadores incluídas no in Anexo 6; e

(g) "Ecossistemas marinhos vulneráveis", doravante VMEs, tem o mesmo significado e características às contidas no parágrafo 42, com seu anexo e ponto 43 das Directrizes da FAO para a Gestão de Pescas Profundas no alto-mar.

Artigo 3. Regulamento para as actividades de pescas profunda

A Comissão, tendo em conta os conselhos fornecidos pelo Comitê Científico, bem como dados e informações decorrentes de relatórios com base nos termos do artigo 8, adoptará medidas de conservação e de gestão para evitar efeitos adversos significativos sobre os VMEs. Essas medidas poderão incluir:

(a) permitir, proibir restringir actividades de pescas profundas;

(b) exigir medidas específicas de mitigação para as actividades de pescas profundas;

(c) permitir, proibir ou restringir as actividades de pesca profunda com certos equipamentos, ou mudanças no desígnio dos equipamentos e/ou aplicação; e/ou

(d) qualquer outras exigências relevante ou restrições para impedir impactos adveros significativos nos VMEs.

Artigo 4. Áreas existentes de pesca profunda.

Com base nas informações relativas às actividades de pesca profunda no período de 1987 à julho de 2011, existem áreas de pesca de profunda conforme estabelecido no Anexo 1. O Secretário Executivo deverá actualizar o anexo 1, após as decisões da Comissão com base nos termos dos artigos 6º, parágrafo 8 .

Artigo 5. Áreas de reserva para a protecção de VMEs

1. As actividades de pesca serão proibidas nas zonas estabelecidas e dentro das coordenadas conforme definido no Anexo 2.

2. Dentro das áreas referidas no Parágrafo 1, as Partes Contratantes que pretendere realizar investigação pesqueira e actividade básica da ciência marinha, que excluirá a pesca de exploratória de profundidade, nos termos do artigo 6, deverão notificar o Secretário Executivo sobre os seus programas de investigação, tendo em conta o artigo 206 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. O Secretário Executivo transmitirá estas notificações à todas as Partes Contratantes, assim como o Comité Científico.

Adoptada: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

3. No caso em que uma zona de pesca profunda quadrada se sobrepõe com uma área vedada, [ou de reserva] a área de pesca profunda existente será considerada como vedada.

Artigo 6. Actividades de Pesca exploratória profunda

1. Antes de proceder a pesca exploratória profunda, as Partes Contratantes deverão reunir dados relevantes, para facilitar as avaliações da pesca exploratória profunda pelo Comité Científico. Tais dados devem, devem preferivelmente incluir dados dos programas de mapeamento do leito do mar, ou seja, dados de sirenes, se praticável sirenes multi-feixe, e / ou outros dados relevantes a avaliação preliminar de riscos de efeitos adversos significativos sobre VMEs.

2. A Parte Contratante relevante enviará ao Secretário Executivo, uma notificação de Intenção de realizar a pesca exploratória profunda, pelo menos 60 dias antes do início da proposta pesca. A Notificação de Intenção deverá ser acompanhada da seguinte informação:

(a) plano de colheita, com indicação das espécies-alvo, datas propostas e áreas e o tipo de engrenagem de pesca profunda a ser utilizada. As zonas e esforço de restrições serão consideradas para garantir que a pesca ocorra na base gradual e em área geográfica limitada;

(b) plano de mitigação, incluindo medidas para evitar um impacto negativo significativo aos VMEs que pode ocorrer durante a pesca;

(c) plano de monitorização, incluindo o registo / comunicação de todas as espécies capturadas;
(d) um sistema suficiente para o registo / relatórios da captura, detalhada para realizar uma avaliação da actividade, se necessário;

(e) plano de recolha de dados para facilitar a identificação dos VEM na zona de pesca; E fazer todos os esforços para incluir também as seguintes informações:

(f) de recolha de dados numa escala precisa sobre a distribuição dos conjuntos e reboques pretendidos, à medida do possível na base de reboque reboque e conjuntos por conjuntos;

(g) planos para a monitorização das actividades de pesca profunda que utilizam tecnologia de monitoramento, incluindo câmeras, se possível; e

(h) dados de monitorização obtidos com base nos termos do parágrafo 1 do presente artigo.

3. A Notificação de Intenção com a informação de acompanhamento, será enviado ao Secretário Executivo. Em seguida, a Notificação de Intenção será avaliada pelo Comité Científico Comité e pela Comissão, durante os seus respectivos encontros anuais. Se for necessário, este processo pode ser feito por correspondência dando assim, 30 dias ao Comité Científico para uma avaliação científica e 30 dias adicionais para a Comissão aprovar a proposta.

4. A pesca exploratória profunda só poderá iniciar depois da avaliação do Comité Científico e da aprovação pela Comissão.

5. Preferência será dada a Parte Contratante relevante que realiza a pesca exploratória profunda com equipamentos de pesca e métodos com menos contacto leito do mar, em áreas devidamente mapeadas e em tempos em que os impactos não são susceptíveis de ter impactos adversos sobre organismos senão as espécies-alvo.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

6. A Parte Contratante relevante em questão, deverá garantir que os navios que exibem as suas bandeiras ao realizar a pesca exploratória tenham um observador científico a bordo. Os observadores deverão recolher dados de acordo com o protocolo de recolha de dados VME estabelecido no anexo 4.

7. A parte contratante em questão deverá fornecer prontamente um relatório dos resultados de tais actividades ao Secretário Executivo para a circulação a todas as Partes Contratantes. Deverá garantir que os dados, resultado da pesca exploratória profunda de fundo, estará disponível ao Comité Científico.

8. A Comissão procederá à revisão das avaliações realizadas em conformidade com o artigo 7º e os resultados dos protocolos de pesca implementados pelas frotas participantes. A Comissão pode decidir autorizar novas actividades de pesca de profundidade com base nos resultados da pesca exploratória profunda, tendo em conta as normas e procedimentos estabelecidos no anexo 5. As áreas onde essas novas actividades de pesca profundas são autorizadas serão definidas como "zonas existentes de pesca profunda" ao abrigo do Artigo 4.

Artigo 7. Avaliação das actividades propostas de pesca exploratória de profundidade.

1. Cada Parte Contratante que propor realizar a pesca exploratória profunda deverá apresentar ao Secretário Executivo, além da Notificação de Intenção, uma avaliação preliminar dos efeitos conhecidos ou previsíveis das actividades de pesca profunda proposta, tal como descrito no anexo 3.

2. O Secretário Executivo transmitirá imediatamente a avaliação a todas as Partes Contratante e ao Comité Científico. A elaboração da avaliação deverá ser feita em conformidade com as directrizes elaboradas pela Comissão Científica, ou, na ausência de tal directrizes, com a melhor habilidade da Parte Contratante. O Comité Científico, quer na sua próxima sessão ou através de correspondência, procederá uma avaliação, de acordo com a abordagem de precaução, da documentação apresentada, tendo em conta os riscos do impacto adverso significativo sobre VEM. Essa avaliação deverá ter lugar não mais tardar do que 30 dias após a data de apresentação da Notificação de Intenção.

3. O Comité Científico procederá a um levantamento da avaliação do impacto, de acordo com os procedimentos e padrões que desenvolveu, e aconselhar a Comissão, se de facto a actividade de pesca profunda proposta, terá um impacto adverso significativo sobre os VMEs e, em caso afirmativo, as medidas de mitigação evitariam tais impactos. O Comité Científico pode usar na sua avaliação, informação adicional de que se dispõe, incluindo informações provenientes de outras pescas na região ou de pescas similares noutras regiões. A Comissão, no prazo de 30 dias após recepção deste conselho, dar ou recusar a sua aprovação da proposta de actividades de pesca de profundidade.

Artigo 8. Encontro com outros possíveis VMEs

1. Cada Parte Contratante deverá garantir que os navios de pesca que exibem a sua bandeira respeitem as seguintes regras, onde, no decurso das actividades de pesca profunda, a é encontrado prova de VME:

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

(a) Os navios de pesca deverão quantificar a captura dos indicadores do VME;

(b) se a quantidade de indicadores de VME capturados numa operação de pesca (como arrasto ou conjunto de palangre) estiver além dos limites definidos no Anexo 6, o seguinte será aplicável:

(i) se for descoberto um encontro o capitão do navio deve cessar a pesca e afastar-se pelo menos 2 milhas náuticas do ponto final do reboque de arrasto na direcção menos propensa a resultar em mais encontros;

(ii) se for descoberto um encontro em conexão com outra engrenagem de pesca profunda, navio suspenderá a pesca e afastar-se-á, pelo menos, 1 milhas náuticas da posição que a prova sugere estiver mais próxima do local exacto da descoberta, definindo uma área tampão com um raio de 1 milha náutica. O capitão deverá usar o seu melhor julgamento com base em todas as fontes de informação disponíveis; e

(iii) o capitão reportará o incidente, incluindo a "faixa" ou a posição determinada de acordo com alíneas (i) e (ii), sem atraso, ao Estado de bandeira, e transmitir imediatamente as informações ao Secretário Executivo. As Partes Contratantes poderão, se assim desejarem também exigir que os seus navios reportem o incidente directamente ao Secretário Executivo.

2. O Secretário Executivo informará imediatamente todas as Partes Contratantes, e arquivará as informações recebidas com base nos termos do Parágrafo 1, e deverá, ao mesmo tempo implementar um encerramento temporário fora das zonas de pesca existentes.

3. Para uma avaliação com precisão, a posição e a extensão em que o VME for encontrado com base nos termos do parágrafo 1 deste artigo, o mapeamento do leito do mar, de preferência, deve ser realizado utilizando eco-sondas, e se possível sirenes multi-feixe. O resultado de qualquer mapeamento deve ser apresentado ao Comité Científico para a sua avaliação e aconselhamento. Esta informação será transmitida à Comissão para contribuir na base de uma decisão da Comissão para reabertura ou encerramento de tais áreas.

4. O Comit  Cient fico examinar  o encerramento tempor rio, na sua pr xima reuni o, ou por correspond ncia. Se o Comit  Cient fico informar que a  rea tem provas suficientes de um VME, o Secret rio Executivo solicitar  as Partes Contratantes a manter o encerramento tempor rio at  ao momento em que a Comiss o ter agido com base no conselho do Comit  Cient fico. Se a avalia o do Comit  Cient fico n o concluir que a  rea vedada tempor riamente tem provas suficientes de um VME, o Secret rio Executivo dever  informar as Partes Contratantes que poder o reabrir a  rea para seus navios de pesca.

Artigo 9. Rescis o

Medida de Conserva o **26/13** e Medida de Conserva o **18/10** s o revogadas.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014; Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

Anexo 1 - Áreas existentes de pesca profundas

A. Todas engrenagens/equipamentos

Latitude e longitude das áreas existente de pesca profundas:

Divisão A0

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -11 -6

2 -11 -5

3 -12 -5

4 -12 -6

1 -9 -6

2 -9 -5

3 -10 -5

4 -10 -6

Divisão A1

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -11 -1

2 -11 0

3 -12 0

4 -12 -1

5 -11.9 -1

6 -11.58 -0.6667

7 -11.257 -1

1 -7 1

2 -8 1

3 -8 0

4 -6 0

5 -6 2

6 -7 2

Divisão B1

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -20 8

2 -20 10

3 -21 10

4 -21 8

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

1 -27 5

2 -25 5

3 -25 6

4 -24 6

5 -24 8

6 -23 8

7 -23 9

8 -24 9

9 -24 8

10 -25 8

11 -25 7

12 -27 7

Divisão C0

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -32 -3

2 -32 -2

3 -32.3 -2

4 -32.04 -3

Divisão C1

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -33 2

2 -31 2

3 -31 3

4 -30 3

5 -30 4

6 -31 4

7 -31 3

8 -33 3

1 -31 8

2 -31 9

3 -32 9

4 -32 8

Divisão D0

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -48 -14

2 -47 -14

3 -47 -12

4 -48 -12

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

1 -48 -11

2 -47 -11

3 -47 -9
4 -46 -9
5 -46 -6
6 -47 -6
7 -47 -7
8 -48 -7
9 -48 -9
1 -45 -2
2 -44 -2
3 -44 -3
4 -43 -3
5 -43 -2
6 -42 -2
7 -42 -1
8 -45 -1
1 -44 1
2 -42 1
3 -42 3
4 -44 3

Divisão D1

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -50 5
2 -49 5
3 -49 6
4 -48 6
5 -48 7
6 -46 7
7 -46 11
8 -47 11
9 -47 12
10 -48 12
11 -48 10
12 -49 10
13 -49 9
14 -50 9

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

B. Estabelecer o palangre

Latitude e longitude das áreas existentes de pesca profunda para o estabelecimento do palangre:

Divisão D0

Co-ordenada Latitude Longitude

1 -42 -3

2 -42 -2

3 -43 -2

4 -43 -3

1 -41 0

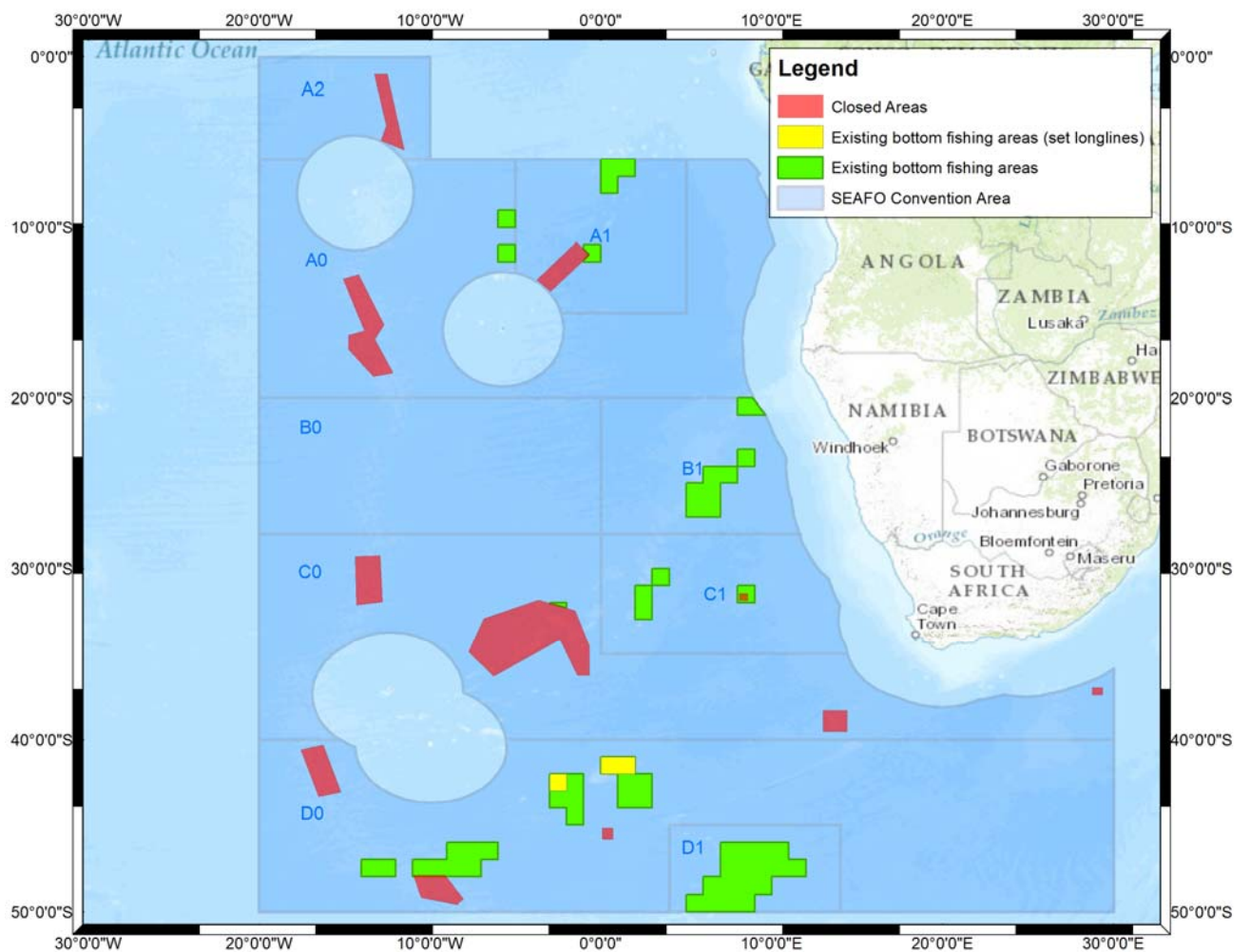
2 -41 2

3 -42 2

4 -42 0

Figura 1 – Mapeamento das áreas existente de pesca profunda

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015



Anexo 2**Áreas vedadas e suas co-ordenadas****SUB-area A**

Área: (Kreps monte submarino), Número 16 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 13o00'S 15o05'W

12o44'S 14o10'W

15o43'S 12o40'W

16o34'S 13o13'W

18o32'S 12o10'W

18o46'S 13o18'W

17o10'S 14o46'W

16o20'S 14o46'W

16o05'S 13o50'W

Área: (Monte submarino sem nome), Número 17 no mapa anexado – considerado não explorado.

Coordenadas: 01o00'S 13o15'W

01o00'S 12o30'W

05o25'S 11o30'W

04o52'S 12o51'W

04o00'S 12o33'W

DIVISÃO A1

Área: (Monte sunbmarino Malachit Guyot), Número 1 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 10o51'S 01o25'W

11o35'S 00o40'W

13o44'S 02o57'W

13o03'S 03o45'W

SUB-AREA C

Área: (Monte submarino Wüst), Número 7 no mapa anexado – considerado ligeiramente explorado.

Co-ordinadas: 32o57'S 06o50'W

31o51'S 03o39'W

Página 69

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

32o28'S 01o30'W

34o34'S 00o40'W

36o17'S 00o40'W

36o17'S 01o23'W

34o10'S 02o23'W

36o20'S 06o16'W

34o53'S 07o43'W

Area: (Monte submarino Africano), Número 8 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 37o00'S 28o45'E

37o00'S 29o21'E

37o25'S 29o21'E

37o25'S 28o45'E

Area: (Monte submarino Schmidt-Ott), Número 9 no mapa anexado – considerado ligeiramente explorado.

Co-ordenadas: 38o20'S 13o00'E

38o20'S 14o24'E

39o32'S 14o24'E

39o32'S 13o00'E

Area: (Sem nome), Número 15 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 29o19'S 14o22'W

29o17'S 12o54'W

31o57'S 12o47'W

32o08'S 14o18'W

DIVISÃO C1

Area: (Monte submarino Vema), Número 6 no mapa anexado – considerado ligeiramente explorado.

Co-ordenadas: 31o27'S 08o06'E

31o27'S 08o35'E

31o53'S 08o35'E

31o53'S 08o06'E

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

SUB-AREA D

Area: (Monte submarino Herdman), Número 12 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 45o10'S 00o05'E

45o10'S 00o42'E

45o50'S 00o42'E

45o50'S 00o05'E

Area: (Monte submarino sem nome), Número 14 no mapa anexado – considerado não explorado.

Co-ordenadas: 47o54'S 10o57'W

47o54'S 09o07'W

49o15'S 08o03'W

49o34'S 08o24'W

49o10'S 10o31'W

Area: (Monte submarino sem nome), Número 18 no mapa anexado – considerado ligeiramente explorado.

Co-ordenadass: 40o35'S 17o32'W

40o18'S 16o15'W

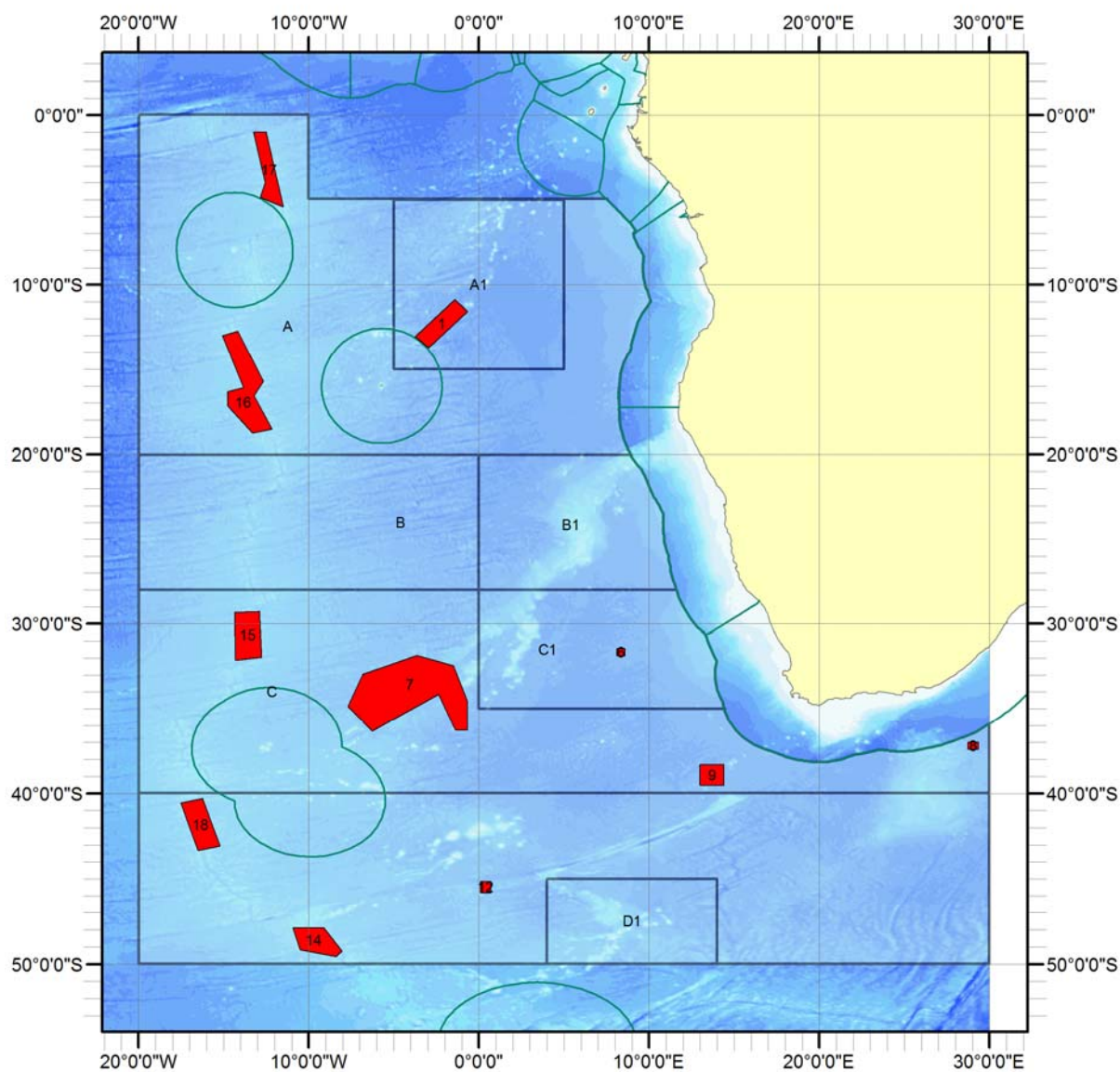
43o04'S 15o12'W

43o20'S 16o30'W

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

Figura 2 – Areas vedadas

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015



Anexo 3

Avaliação das actividades de pesca exploratória profunda

A avaliação deve basear-se, *inter alia*:

(a) tipos(s) de pescas realizadas ou contempladas, incluindo navios e tipos de engrenagem, Áreas de pesca, espécie-alvo e potenciais espécies de pesca acessória, níveis de esforços e duração da pesca(plano de colheita);

(b) as melhores informações científicas e técnicas disponíveis sobre o estado actual dos recursos pesqueiros e informação de base sobre os ecossistemas, habitats e comunidades na área da pesca, contra que as mudanças futuras devem ser comparadas;

(c) identificação, descrição e mapeamento (localização geográfica e extensão) de VMEs conhecidos ou prováveis de ocorrer na área de pesca;

(d) identificação, descrição e avaliação da ocorrência, carácter, escala e duração dos impactos prováveis, incluindo impactos cumulativos da pesca prevista no VMEs na área de pesca;

(e) dados e métodos utilizados para identificar, descrever e avaliar o impacto das actividades, a identificação de lacunas no conhecimento, e a avaliação de incertezas na informação apresentada na avaliação;

(f) avaliação do risco de impactos prováveis pelas operações de pesca a fim de determinar que impactos sobre os VMEs são susceptíveis de ser impactos negativos significativos; e

(g) medidas de mitigação e de gestão a serem utilizadas para prevenir impactos adverso significativo sobre VME e as medidas a serem utilizadas para monitorizar os efeitos das operações de pesca.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

Anexo 4

VME Protocolo sobre recolha de dados

Os observadores a bordo dos navios de pesca na Área da Convenção da SEAFO destacados com base nos termos do artigo 6, parágrafo 7 desta Medida de Conservação deverão:

1. Monitorar qualquer conjunto de evidências de presença de VME e a identificação de coral, esponjas e outros organismos ao nível mais baixo possível.

2. Registe as seguintes informações para a identificação dos VMEs: nome do navio, tipo de engrenagem, data, posição (latitude/longitude), profundidade, código da espécie, trip-número, set-número e nome do observador em folhas de dados.

3. Colher amostras biológicas representativas de toda a captura VME. (As amostras Biológicas serão colhidas e congeladas quando solicitado pelas autoridades científicas numa Parte Contratante). Para algumas espécies de corais que estão sob a lista CITES, não seria possível e para estas espécies deve-se tirar fotografias.

4. Fornecer amostras à autoridade científica de uma Parte Contratante no final da viagem de pesca.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

Anexo 5**Regras e procedimentos para a abertura de novas áreas.**

1. É necessário ter dados de pesca exploratória dentro de uma área especificada sem chegar o limiar VME para abrir essa área para pesca:

(a) dois anos de dados dentro de um período de 5 anos para uma área (<2000m) adjacente a uma existente zona de pesca;

(b) três anos de dados dentro de cinco anos para as áreas (<2000m) não adjacente a uma área de pesca existente; e

(c) registos/ dados de pesca existente que contêm dados VME podem ser contados como um conjunto de dados do primeiro ano.

2. Todas as áreas 1x1 ° dentro da área exploratória que contêm VME, devem ser excluídas das novas áreas de pesca proposta.

3. As estações de dados exploratórios devem ser criados de tal maneira que cubram a área representativa exploratória acima da profundidade isobar 2000m.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

Anexo 6

Indicadores VME níveis limiar

1. Definição do encontro -

Um encontro é definido como sendo, acima dos níveis do limiar, tal como estabelecido no parágrafo 2, com Espécies indicadoras VME de coral identificadas como antipatários, gorgônias, ceriantide campos anêmona, Lophelia e outros elementos VME.

2. Níveis limiar

Um encontro com o espécie do indicador VME é definido para cada engrenagem de pesca da seguinte forma:

Rede de arrasto de reboque - mais de 600kg de esponjas vivas e/ou 60kg de corais vivos em áreas existente de pesca e mais de 400kg de esponjas vivas e/ou 60kg de coral vivo em novas áreas de pesca.

Conjunto palangre - pelo menos 10 unidades indicadoras VME (1 unidade = 1kg ou 1 litro de coral vivo e/ou esponja vivo) numa secção de 1200m de linha ou 1000 ganchos, consoante o que for mais curto, em ambas as áreas de pesca existentes e novas;

Conjunto Pot - pelo menos 10 unidades indicadoras VME (1 unidade = 1kg ou 1 litro de coral vivo e/ou esponja viva) numa secção de 1200m de linha em ambas as áreas de pesca existentes e novas.

A definição de unidades indicadoras VME para profunda com palangres e pots é a seguinte:

A quantidade de organismos indicadores VME (ou seja, corais vivos e / ou esponjas vivas) recuperada durante o arrasto devem ser reportados em cada secção de 1200m do palangre ou linha (no caso dos palangres - ou 1000 ganchos consoante o que for mais curto) como:

(a) Volume (litro) para organismos indicador VME- que cabe num recipiente de 10-litros;

(b) Peso (kg) para organismos indicador VME que não cabe num recipiente de 10 litros (ex. Espécies de ramificação); e

(c) Unidades indicadoras VME que é o total do volume do organismo indicador VME que cabe num recipiente de 10 litros e peso de organismos indicadores VME que não cabe num recipientes de 10 litros (ou seja, unidade de volume + = peso).

Sobre o total admissível de capturas e condições afins para a marlonga negra, e carangueijo vermelho do alto-mar para 2015, Alfonsino, Orange Roughy e pelágica Armourhead para 2015 e 2016 na Área da Convenção da SEAFO.

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

ANEXO 9B

Medida de Conservação 28/14: sobre os totais de capturas admissíveis e condições relacionados a marlonga negra, e carangueirjo vermelho do alto-mar para 2015, Alfonsino, Orange Roughy e pelágica Armourhead para 2015 e 2016 na Zona da Convenção SEAFO.

A Comissão, tendo em conta os conselhos do Comité Científico e com base nos termos do artigo 6º da Convenção aprovou as seguintes medidas:

1. Total de capturas admissíveis

a) Merluza negra: 276 toneladas para a área Sub-D e zero toneladas para o restante da área da Convenção da SEAFO para 2015;

b) Carangueirjo vermelho do alto-mar: 200 toneladas na divisão B1 e 200 toneladas para 2015 no restante da área da Convenção;

c) Alfonsino: 200 toneladas para a área de Convenção da SEAFO do qual um máximo de 132 toneladas podem ser tomadas na divisão B1 em 2015 e 2016;

d) Orange roughy: Zero toneladas de pesca dirigida na divisão B1 e 4 toneladas de subsídio de capturas acessórias na divisão B1 e 50 toneladas do restante da área de Convenção da SEAFO para 2015 e 2016;

e) Pelágico Amourhead: 143 toneladas para a área de Convenção da SEAFO para 2015 & 2016.

2. Requisitos de notificação dos Navios

Cada Parte Contratante deverá garantir que os relatórios de captura dos seus navios incluindo as declarações nulas, sejam enviados ao Secretariado da SEAFO em cada cinco dias da viagem de pesca, por meios electrónicos.

3. As capturas acessórias de Alfonsino / pelágica Armourhead

Tendo em conta que a pesca altamente selectiva do armourhead pelágicos e alfonsino é praticamente possível através da pesca de arrasto na área convenção, as seguintes medidas devem ser aplicadas para pesca de arrasto que tem como a espécie-alvo o armourhead e alfonsino na área convenção:

a) Os navios envolvidos em pesca de arrasto tendo como espécie-alvo o armourhead e / ou alfonsino deve enviar os relatórios de captura diariamente ao Secretariado;

Aprovado: 08 de Dezembro de 2014 Entra em vigor: 09 de Fevereiro de 2015

(b) Com base nestes relatórios diários de capturas, as capturas cumulativas de armourhead e alfonsino devem ser cuidadosamente monitorizadas pelo Secretariado;

(c) As actividades de pesca devem ser desenvolvidas primeiramente tendo uma espécie-alvo (a primeira espécie-alvo);

(d) Quando o Secretariado determina que 95% do TAC para uma das espécies é alcançado na área de gestão, a frota deve ser instruída pelo Secretariado para ter outra espécie-alvo (a segunda espécies-alvo). Um total do TAC de capturas de 5% da primeiras espécies-alvo é permitido a ser tomado quando se tem como alvo a segunda espécie na mesma área de gestão; e

(e) Se 95% do TAC para a segunda espécie já foi capturada por outros navios, o navio poderá capturar a sua segunda espécies-alvo desde que o TAC não se esgote.

4. Encerramento da pesca

O Secretário Executivo deverá encerrar a pesca quando o total admissível de capturas referidas no parágrafo 1 forem consideradas esgotadas.

5. Dados CPUE

Os Estados de bandeira dos navios que participam nessas pescas devem fornecer dados de captura e esforço pormenorizados, em conformidade com o artigo 18 do Sistema de Observação, inspecção, cumprimento e execução.

6. Estado da Medida de Conservação

Medidas de Conservação **27/13** está em anexo revogado.